

Relatório de Atividades

2017



Independência

InteGridade

ConFiança

Apresentação	5
Destaques da atuação da IGF	7
1. Apresentação	9
1.1. <i>Nota introdutória</i>	9
1.2. <i>Missão e valores</i>	10
1.3. <i>Visão</i>	12
1.4. <i>Estrutura organizacional</i>	12
1.5. <i>Clientes</i>	13
1.6. <i>Estratégia e objetivos</i>	14
2. Síntese das atividades desenvolvidas	15
2.1. <i>Contribuir para a boa execução dos fundos comunitários</i>	16
2.2. <i>Promover a sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos</i>	17
2.3. <i>Promover a eficácia na obtenção das receitas públicas</i>	22
2.4. <i>Promover o rigor e a transparência da gestão financeira pública</i>	23
2.5. <i>Contribuir para a adequada execução contratual das PPP, outras concessões e das empresas locais</i> ...	27
2.6. <i>Promover a ética na gestão pública e prevenir a fraude e a corrupção</i>	29
2.7. <i>Desenvolver e aplicar conhecimento</i>	31
3. Recursos Humanos e Financeiros	40
3.1. <i>Recursos Humanos</i>	40
3.2. <i>Recursos Financeiros</i>	41
4. Autoavaliação para efeitos do QUAR	42
4.1. <i>Resultados e desvios</i>	42
4.2. <i>Apreciação por parte dos utilizadores</i>	45
4.3. <i>Avaliação do sistema de controlo interno</i>	48
4.4. <i>Causas dos desvios na execução dos projetos</i>	49
4.5. <i>Medidas tomadas para a melhoria do desempenho</i>	50
4.6. <i>Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional</i>	51
4.7. <i>Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores</i>	52
4.8. <i>Medidas de Modernização Administrativa</i>	54
4.9. <i>Iniciativas de publicidade institucional</i>	55
4.10. <i>Igualdade de género</i>	55
5. Avaliação Final	57

Lista de Siglas

AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	PGR	Procuradoria-Geral da República
AP	Administração Pública	PGRCIC	Plano de Gestão de Risco de Corrupção e infrações Conexas
CE	Comissão Europeia	PPP	Parcerias Público-Privadas
CISA	<i>Certified Information Systems Auditor</i>	PROMAR	Programa Operacional Pesca
CNC	Comissão de Normalização Contabilística	PT2020	Quadro Comunitário de Apoio 2014/2020
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal	QREN	Quadro de Referência Estratégica Nacional
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
DL	Decreto-Lei	ROC	Revisor Oficial de Contas
DUI	Dia Útil Inspetor	SAMA20	Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
EPE	Entidades Públicas Empresariais	SCI	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural	SEE	Setor Empresarial do Estado
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGII	Sociedade Gestora de investimento imobiliário
IGF	Inspeção-Geral de Finanças	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	SIAD	Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho
LCPA	Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso	SIADAP	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
M€	Milhões de euros	TAF	Tribunais Administrativos e Fiscais
OE	Orçamento do Estado	TdC	Tribunal de Contas
OEI-CPLP	Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	UE	União Europeia
PA	Plano de Atividades	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local		

Apresentação

Como tem sido expresso nos Planos e Relatórios de Atividades, desde 2015, a IGF-Autoridade de Auditoria, assumiu, desenvolveu e reforçou a sua dimensão de autoridade, também, no plano nacional, bem como definiu uma nova visão: Autoridade de Auditoria de referência na valorização das funções, do serviço e do património públicos, nacionais e comunitários.

A celebração do 85.º aniversário da IGF, em 2015, constituiu um marco que nos transportou inevitavelmente para um novo desígnio, o qual tem sido consolidado, anualmente, mediante a concretização consistente da estratégia definida.

A IGF-Autoridade de Auditoria entrou num “novo ciclo”, de reforço dos valores éticos e das normas de conduta, da exigência de atuação de acordo com rigorosos padrões técnicos e profissionais, de reforço da formação e qualificação de trabalhadores e de dirigentes, da primazia na seletividade, eficácia das intervenções e da qualidade dos produtos, definindo metas cada vez mais exigentes.

Em cada ano são visíveis os resultados dessa estratégia, desde a modernização e correção de processos internos, passando pela seletividade dos modelos de intervenção, à diversidade dos tipos de ações e atividades, designadamente pelo reforço das ações de apoio técnico, no domínio da coordenação interministerial e de controlo dirigidas à execução de políticas públicas.

Este modelo de intervenção holística por parte da IGF-Autoridade de Auditoria, vem sedimentar a sua componente de autoridade, maximizar a utilidade do conhecimento integrado no domínio da administração financeira do Estado, por forma a contribuir de forma efetiva e imediata para a robustez das decisões e para a concretização eficaz das referidas políticas.

As avaliações internas e externas, os resultados apresentados, as solicitações para os inspetores da IGF integrarem diferentes eventos, órgãos de controlo de entidades públicas e o reconhecimento alcançado nesses diferentes domínios a nível nacional e internacional, constituem uma importante motivação e um incentivo para dar resposta renovada aos exigentes desafios e para sermos cada vez melhores na realização da nossa missão.

Em 2017, relevo a atividade e resultados seguintes:

- **333** ações de controlo, sendo 196 de controlo e 117 de apoio técnico especializado, no âmbito das quais foram produzidos 176 relatórios, 287 informações e **1.397 participações cívicas/queixas** apreciadas.
- 172 entidades diretamente auditadas. Sendo de sublinhar ainda a realização de ações específicas em setor de alta criticidade orçamental, de ações pioneiras em áreas de elevada complexidade técnica, de ações inovadoras em projetos estruturais e de ações em novos domínios de relevante impacto social.

Estes resultados decorrem de um universo auditado de 12,6 mil milhões de euros, relevando essencialmente a dimensão orçamental, e assumem uma expressão financeira de 1,1 mil milhões de euros. Em consequência, foram superados objetivos fixados no QUAR e obtida uma taxa de realização

global de 130,9%, apesar da definição de metas mais exigentes, designadamente no domínio da cobertura do controlo financeiro e da qualidade.

Em 2017 e para a concretização da estratégia definida, em especial, no domínio do desenvolvimento e da consolidação do conhecimento, sublinho três importantes realizações:

- A conceção e coordenação do processo de Recolha de Informação sobre Vencimentos e Avaliação (RIVA), projeto de carácter urgente, estruturante e que exigiu competências multidisciplinares e elevada afetação de meios. Apesar da dimensão, exigência e complexidade do projeto, foram cumpridos os objetivos e permitido, em tempo útil, a adoção das medidas políticas, legislativas e orçamentais nesse domínio;
- O 1.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em parceria com a NOVA/IMS, pioneiro no domínio da gestão e controlo das finanças públicas e já objeto de reconhecimento no âmbito da Comissão Europeia como um exemplo de boa prática no domínio da auditoria e da cooperação entre instituições públicas de reconhecido prestígio;
- O alinhamento do sistema interno de controlo da qualidade com os standards internacionais (ISQC), igualmente reconhecido como boa prática.

Acresce que as sucessivas solicitações atualmente dirigidas à IGF por diferentes entidades e cidadãos, por um lado, constituem uma prova cabal de reconhecimento e de confiança e, por outro, implicam uma mais complexa escolha de modelos e de metodologias de intervenção, uma criteriosa gestão de recursos, por forma a responder adequadamente a muitas dessas solicitações e a cobrir as principais áreas de risco.

Para as atividades e resultados apresentados, muito contribuíram os trabalhadores, competentes e dedicados, e os dirigentes pela capacidade técnica e disponibilidade demonstradas na busca contínua do conhecimento e da excelência. Estas qualidades reforçam o prestígio da IGF-Autoridade de Auditoria, consolidam os valores institucionais e promovem a difusão de uma cultura de boa gestão e controlo no domínio da administração financeira do Estado.

Vitor Braz

Inspetor-Geral de Finanças

Destaques da atuação da IGF

As ações e produtos da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) traduzem-se em resultados quantitativos, essencialmente de natureza financeira (v.g. relacionados com irregularidades na perceção de receitas e na realização de despesas, com a certificação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário, com correções à matéria coletável ou imposto em falta) e também em resultados qualitativos (v.g. ao nível da melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno, da sustentação técnica das decisões da tutela e de propostas de alteração legislativa).

Sem embargo de alguns dos resultados não serem imediatamente mensuráveis, devido à necessidade de intervenção de outras entidades ou à natureza estrutural de algumas recomendações e propostas efetuadas (v.g. a efetivação das liquidações decorrentes das irregularidades detetadas e das alterações aos sistemas de informação ou do processo legislativo) salientamos, de seguida, alguns indicadores sobre a atividade/produtos realizados e respetivos efeitos financeiros.

A atividade e os produtos

333 ações, sendo:

196 de controlo

7 específicas em setor de elevada criticidade

2 em áreas de elevada complexidade técnica

2 em projetos estruturais

2 em novos domínios de relevante impacto social

117 de apoio técnico especializado

20 outras ações

176 relatórios, dos quais:

159 de auditoria

17 de acompanhamento, inspeção e inquérito

287 informações

172 entidades auditadas

1.397 queixas, exposições e denúncias apreciadas

23 participações aos Tribunais, ao Ministério Público e a outras entidades

16.591 documentos diversos apreciados

Os resultados mais relevantes

A atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado/certificado de 12,6 mil milhões de euros¹ e traduziu-se em resultados globais de 1,1 mil milhões de euros, dos quais se destacam:

- 823** milhões de euros decorrentes de erros em demonstrações financeiras
- 201** milhões de euros de infrações financeiras e criminais comunicadas
- 46** milhões de euros em participações financeiras irregulares
- 21** milhões de euros de correções financeiras decorrentes de auditorias a fundos europeus
- 11** milhões de euros de imposto em falta

Numa perspetiva de *value for money*, os resultados da atividade alcançados pela IGF sintetizam-se na figura seguinte:

Figura 1 – Síntese dos resultados da atividade da IGF



¹ Não foi considerando o montante de 6.605 milhões de euros, no domínio dos fundos europeus, tendo presente uma perspetiva de intervenção e resultados de cariz essencialmente orçamental.

1. Apresentação

O presente relatório, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e com o Despacho n.º 21172/2001, de 24 de setembro, do Ministro das Finanças, apresenta as principais atividades e resultados obtidos pela IGF em 2017, por forma a permitir a respetiva responsabilização (*accountability*) e a apreciação desses resultados face aos recursos disponíveis (*value for money*).

1.1. Nota introdutória

Na análise da atividade desenvolvida em 2017 foram consideradas as ações previstas no Plano de Atividades (PA) para o mesmo ano, a resposta que foi necessário dar a desafios e solicitações não previstas, bem como as orientações gerais e específicas da IGF, nos planos nacional – fortemente influenciado pela estratégia de consolidação orçamental –, e da União Europeia (UE), designadamente:

- as prioridades e determinações do Governo em matéria de finanças públicas, explicitadas no Programa de Estabilidade, na Lei do Orçamento do Estado (OE) para 2017 e nos demais documentos orientadores da reforma do processo orçamental;
- as responsabilidades da IGF no domínio do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), para o Portugal 2020 (PT 2020) e para os demais fundos europeus, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria sobre transferências e reembolsos da UE para Portugal e abrangeram um montante de cerca de 4.770 milhões de euros (M€), no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros.

Neste contexto, face ao valor da despesa pública total prevista para 2017 (85.831 M€) e de acordo com a opção estratégica definida, a IGF direcionou a sua intervenção para as funções do Estado que absorvem mais recursos públicos.

Para esse efeito foram concretizadas intervenções nos seguintes domínios:

- funções sociais**, que representam cerca de 43% da despesa pública total prevista (20% em integração e proteção social e segurança, 12% na saúde e 10% na educação) e para as quais concorreram designadamente os projetos que visam promover a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas e a segurança e fiabilidade dos sistemas de informação;
- gestão dos recursos humanos da administração pública** (cerca de 19.798 M€, 23% do total da despesa), em especial nos projetos que envolvem as Administrações Central e Local;
- aquisição de bens e serviços e outras despesas de capital** (cerca de 18.414 M€, 21,4% do total da despesa), essencialmente nos projetos que visam promover a legalidade e a transparência da contratação pública;
- disciplina financeira e orçamental**, onde se incluem as intervenções que visam contribuir para a boa execução financeira dos contratos de parcerias público-privadas (PPP) e de outros contratos de

concessão, a regularidade na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público, a transparência na gestão das empresas públicas, a redução do endividamento na Administração Local em termos individuais e consolidados, o cumprimento das medidas e objetivos decorrentes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL); e

- e) **sistemas de informação e controlo tributários**, através de projetos que visam contribuir para a prevenção e combate à fraude e evasão fiscais e para a melhoria da eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A prestação de apoio técnico especializado aos membros do Governo em matérias de elevada tecnicidade e complexidade e que são transversais à ação da IGF foi outro dos domínios estratégicos de intervenção.

Por fim, considerando que para o exercício da missão e face aos valores estruturantes pelos quais a IGF pauta a sua atuação é determinante o investimento e desenvolvimento do capital intelectual, aprofundaram-se os contactos bilaterais e multilaterais com organizações nacionais e internacionais e com entidades congéneres, nomeadamente na área da formação, *maxime* no âmbito das estruturas da UE, visando, como *benchmark*, a consolidação de metodologias internacionais de auditoria.

São os resultados da atividade desenvolvida de acordo com estas opções estratégicas que, após uma breve caracterização da IGF, iremos identificar e avaliar nos capítulos seguintes, considerando os recursos humanos e financeiros utilizados e o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

1.2. Missão e valores

A IGF tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado.

Esse controlo compreende a apreciação da legalidade e a realização de auditorias financeiras e de gestão, a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como a prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica e empresarial, bem como dos setores privado e cooperativo, neste caso quando sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a UE, ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

No exercício desta missão a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, com especial enfoque no domínio jurídico-financeiro, como se ilustra na figura seguinte:



Missão

Controlo estratégico da
administração financeira do Estado

Apoio técnico especializado

Principais resultados

Recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e outras, participação de infrações financeiras e criminais, correções financeiras, difusão de uma cultura de ética na gestão e controlo dos recursos públicos ...

O amplo conjunto de competências da IGF e o respetivo suporte normativo encontram-se enunciados no Anexo 1.

A IGF pauta a sua ação por um conjunto de **Valores**, de que se destacam a Independência, a Integridade e a Confiança.

Independência

Ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, atuando segundo rigorosos padrões de neutralidade.

Integridade

Atuação orientada segundo rigorosos critérios profissionais e éticos, honestidade pessoal e integridade de caráter, controlo das situações de conflito de interesses, agindo de forma leal, solidária e cooperante.

Confiança

Ação profissional responsável, rigorosa, competente, dedicada e crítica, assente em referenciais técnicos e empenhada na valorização profissional e em gerar confiança.

A ação da IGF é ainda orientada pelos postulados seguintes:

Competência técnica em todas as tarefas desenvolvidas, assegurando um elevado grau de rigor, de integridade e de imparcialidade.

Responsabilidade pelos resultados, traduzindo-se no compromisso de uma qualidade técnica elevada, tempestividade e conformidade com a lei e no dever de responder pelas ações e omissões no âmbito do cumprimento da sua missão.

Capacidade estratégica para antecipar, planear e influenciar o futuro, promovendo o espírito crítico e atitudes proactivas que contribuam para mudanças desejáveis no âmbito da missão.

Cooperação pelo diálogo permanente e construtivo com os diferentes *stakeholders*, através da realização de parcerias, *maxime* nos domínios da auditoria e da formação.

Compromisso social pelo desenvolvimento de processos de trabalho assentes em sistemas informáticos e na desmaterialização dos suportes documentais, aumentando os ganhos de eficiência, diminuindo os custos de funcionamento e valorizando a conciliação entre trabalho e família.

1.3. Visão

A IGF é reconhecida como Autoridade de Auditoria no âmbito dos Fundos Europeus e no plano nacional, como resulta de diversos normativos nacionais e comunitários².

A IGF pretende ser a Autoridade de Auditoria de referência na valorização das funções, do serviço e do património públicos, nacionais e comunitários.

1.4. Estrutura organizacional

A IGF tem um modelo de gestão misto, matricial nas atividades de missão e hierárquico nas atividades de suporte. Este tipo de estrutura permite uma forte orientação para os resultados e a permanente comunicação entre dirigentes e demais trabalhadores.

A estrutura matricial assegura flexibilidade na constituição de equipas multidisciplinares para a realização dos objetivos, os quais são definidos “em cascata” a partir da estratégia definida. A operacionalização dessa estratégia é concretizada anualmente através da definição dos projetos e da designação dos respetivos responsáveis, a quem são cometidas as funções de direção das equipas multidisciplinares que desenvolvem as ações, como se demonstra nas figuras seguintes:

² Regulamentos do Parlamento Europeu e do Conselho: n.º 1303/2013, de 17/12/2013, n.º 1306/2013, de 17/12/2013; do Regulamento UE n.º 1288/2013, de 11/12/2013; do Regulamento n.º 1042/2014 da Comissão, de 25/07/14; do Regulamento (EURATOM, CE) n.º 2185/96 do Conselho, de 11/11/1996, do Regulamento (EURATOM, CE) n.º 2988/95 do Conselho, de 18/12/1995; do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12/09; bem como do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23/04, do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25/06 e da Lei n.º 151/2015, de 11/09.

Figura 2 - Estrutura matricial da IGF (Missão)

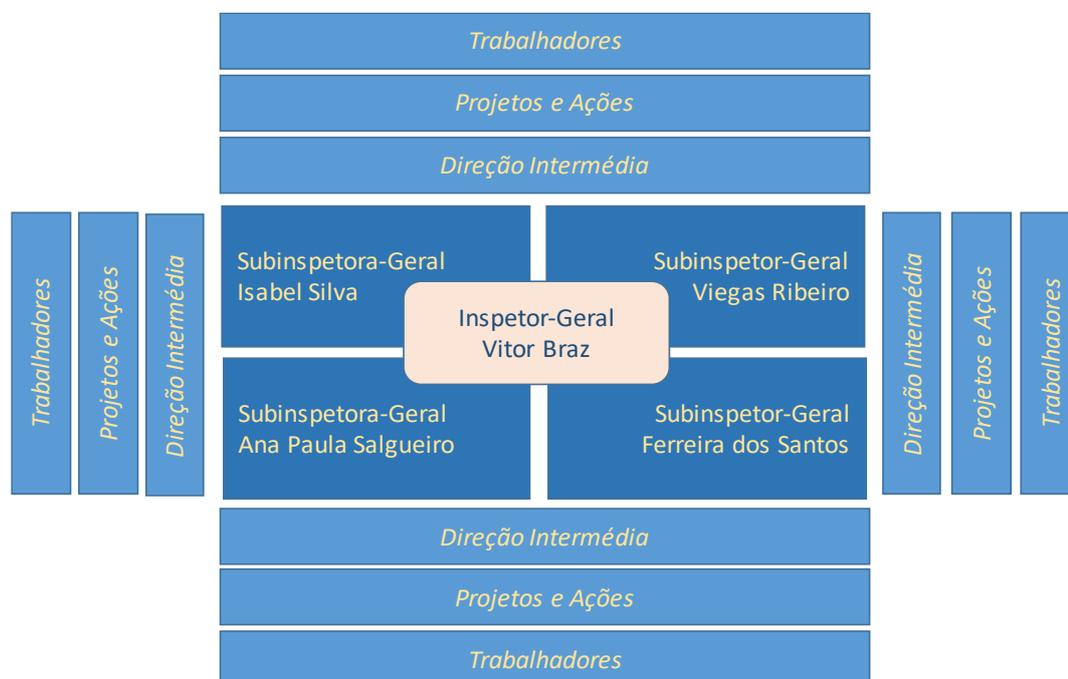
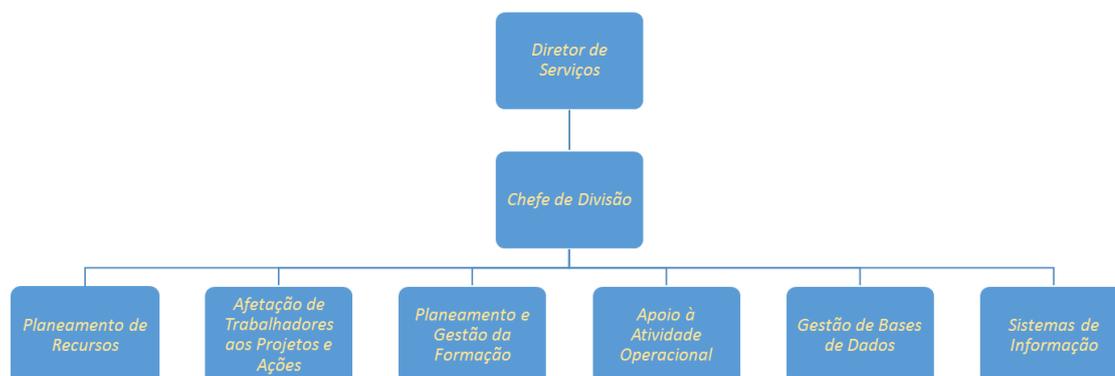


Figura 3 - Estrutura hierárquica da IGF (Atividades de suporte)



Esta estrutura mista reúne as vantagens das estruturas funcionais e das estruturas hierárquicas, onde os projetos integram diferentes tipos de ações sob a responsabilidade, individual ou partilhada, de diferentes níveis de decisão.

1.5. Clientes

O Governo é o principal destinatário dos produtos da IGF, em regra, através do Ministro das Finanças, sendo ainda destinatários desses produtos um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou comunitários, bem como os cidadãos e outros *stakeholders*, como se exemplifica a seguir:

Figura 4 - Principais clientes



1.6. Estratégia e objetivos

A estratégia da IGF tem subjacente a evolução recente da política orçamental, numa perspetiva holística do controlo da administração financeira do Estado e é orientada para resultados mensuráveis, tendo como principais objetivos a melhoria dos produtos, a criação de valor para as finanças públicas e o reforço da presença da IGF nos principais domínios orçamentais e na resposta às necessidades dos cidadãos.

Para a concretização destes objetivos estratégicos foram formulados quatro objetivos operacionais, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Objetivos operacionais

Objetivos	Ponderação
EFICÁCIA	40%
O1. Valorizar os resultados do controlo	50%
O2. Criar valor para o cliente	50%
EFICIÊNCIA	20%
O3. Incrementar a produtividade	100%
QUALIDADE	40%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade	100%

Estes objetivos estratégicos e operacionais estão presentes nos sete eixos estratégicos em que se estruturou a ação da IGF em 2017 e que se identificam *infra*:

- Contribuir para a boa execução dos fundos comunitários
- Promover a sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos

- Promover a eficácia na obtenção das receitas públicas
- Promover o rigor e a transparência da gestão financeira pública
- Contribuir para o controlo das PPP, outras concessões e das empresas locais
- Promover a ética na gestão pública e prevenir a fraude e a corrupção
- Desenvolver e aplicar conhecimento.

2. Síntese das atividades desenvolvidas

O quadro seguinte ilustra a abrangência da atividade e os custos associados à intervenção da IGF:

Quadro 2 – Indicadores globais por domínio de intervenção da IGF em 2017

Indicador/Domínio intervenção	Controlo	Apoio Técnico Especializado	Atividades Instrumentais de Missão	Outras	TOTAL
N.º total de relatórios produzidos	164	8	4	0	176
N.º de informações produzidas	64	222	1	0	287
Ações concluídas	196	117	13	7	333
Universo auditado/certificado (milhões de €)	12.580	55	0	0	12.636 ³
Amostra analisada (milhões de €)	4.553	32	0	0	4.585
Dias Úteis Inspetor (DUI) afetos em ações concluídas	14.328	3.261	540	785	18.913
Média DUI gastos por ação	73	28	42	112	57
Custo Global ^(a) por domínio de intervenção (mil €)	4.803	1.093	181	263	6.340
Custo médio ^(a) por relatório ou informação (mil €)	21	5	36	-	14
Custo médio ^(a) por ação concluída (mil €)	25	9	14	38	19

Fonte: Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho (SIAD)

(a) Calculado com base no Custo Global do dia útil Inspetor (DUI).

Esta atividade, desenvolvida em alinhamento com os sete eixos estratégicos definidos no PA, foi enquadrada em diferentes projetos e concretizada através da realização de diferentes ações, cujos principais resultados se apresentam nos pontos seguintes.

Estes resultados não dispensam a leitura do conteúdo das respetivas sínteses objeto de publicação no *site* da IGF, após a respetiva homologação, anonimização de dados pessoais e proteção de informação protegida pelo dever de sigilo.

³ Não foi considerado o montante de 6.605 M€, no domínio dos fundos europeus, tendo presente uma perspetiva de intervenção e resultados de cariz essencialmente orçamental.

Observa-se que são apenas identificados o âmbito e objetivos de ações concluídas em 2017, cujos resultados se encontram em fase de homologação.

2.1. Contribuir para a boa execução dos fundos comunitários

O trabalho de auditoria desenvolvido em 2017, consubstanciou-se essencialmente na elaboração de 55 relatórios e 24 informações e foi orientado para a apreciação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário pelas autoridades de certificação e organismos pagadores, num total de **7.404 M€**, conforme síntese apresentada nos parágrafos seguintes, por fundo ou instrumento financeiro.

Os pareceres emitidos pela IGF identificaram algumas insuficiências sem impacto materialmente relevante, o que, de acordo com os normativos comunitários, permitiu reunir as condições necessárias para a manutenção dos fluxos financeiros associados aos fundos comunitários.

Enquanto **Autoridade de Auditoria** para os **fundos europeus estruturais e de investimento**, o trabalho realizado em 2017 focou-se no encerramento do período de programação 2007/2013 (QREN), na emissão dos pareceres anuais sobre as contas do primeiro exercício contabilístico do período de programação 2014/2020 (PT2020), bem como nas demais prioridades definidas nas Estratégias de Auditoria acordadas com a Comissão Europeia (CE).

As auditorias direcionadas ao **QREN e ao Programa Operacional Pesca (PROMAR)**, foram concluídas em março de 2017, com a emissão das Declarações de Encerramento de todos os programas operacionais, tendo incidido sobre a qualidade da despesa apresentada a financiamento após 01/01/2015, num total de **5.624 M€**.

No que respeita ao **PT2020**, para além da emissão dos pareceres anuais referentes ao exercício contabilístico de 01/07/2015 a 30/06/2016, que incidiram sobre o montante de **568 M€**, e da realização de auditorias articuladas com a CE, a IGF concluiu todos os processos de designação das autoridades dos 15 programas operacionais do período de programação 2014-2020, constituindo esta designação requisito prévio do processo de reembolso de despesas por parte da CE.

Ainda em 2017, salienta-se a realização das ações previstas nas estratégias de auditoria oportunamente transmitidas à CE, que incluem as de carácter anual, bem como as relativas ao funcionamento dos sistemas de gestão e controlo das Autoridades de Certificação e de quatro Autoridades de Gestão.

Enquanto Organismo de Certificação para os **Fundos Agrícolas** (FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia e FEADER – Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural), a IGF emitiu o certificado e relatório de auditoria relativo às ajudas daqueles fundos, pagas pelo Organismo Pagador (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.) no exercício financeiro de 2016, cujas despesas líquidas certificadas à CE ascenderam a **1.170 M€**.

Complementarmente, prosseguiu-se o acompanhamento dos processos de apuramento das contas de exercícios anteriores, que ainda não se encontravam encerradas pela CE.

Enquanto Autoridade de Auditoria do **Programa Erasmus+ 2020 e do Quadro Financeiro Plurianual**, e em observância do quadro regulamentar da UE, a IGF emitiu igualmente os respetivos pareceres anuais de auditoria, relativos ao atual período de programação, os quais envolveram despesas no montante global de **42 M€**.

2.2. Promover a sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos

Os trabalhos desenvolvidos neste eixo estratégico envolveram um universo auditado de 3.470 M€, cujos resultados constam essencialmente de 72 relatórios e 22 informações.

Controlo Orçamental na Administração Central

No âmbito do controlo orçamental na Administração Central desenvolvido pela IGF, destaca-se a auditoria ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) dirigida essencialmente ao ano de 2016, cujos principais resultados foram os seguintes:

- Falta de entrega de declarações anuais dos compromissos plurianuais registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais ou entrega sem identificação dos pagamentos e/ou recebimentos em atraso (52 entidades);
- Falta do reporte mensal dos fundos disponíveis ou com apresentação de valores negativos, bem como a assunção de compromissos para além do montante desses fundos (53 entidades);
- Aumento dos pagamentos em atraso (35 entidades), designadamente no setor da saúde.

As auditorias a vários serviços e fundos autónomos e integrados, permitiram identificar a existência de:

- Excessiva dependência de financiamento do OE/outras entidades públicas e complementaridade de funções com entidades privadas representativas do setor;
- Incorreções contabilísticas;
- Transferências para entidades terceiras sem o adequado enquadramento normativo (3 M€);
- Fundo com atividade reduzida desde a respetiva criação, tendo, até final de 2016, sido cobrados 281,5 M€ da contribuição devida, encontrando-se por cobrar 182 M€ (situação em contencioso).

Controlo da legalidade e da gestão de recursos humanos

As ações realizadas junto de entidades da **Administração Central**, com enfoque no controlo da despesa (universo de 391 M€) e na legalidade da gestão de recursos humanos, permitiram evidenciar o seguinte:

- Carreiras especiais desatualizadas, face ao atual quadro legal e modelo organizativo;
- Perda de receita de quase 90 M€ com privatização e manutenção da despesa com remuneração de trabalhadores inseridos em carreiras de regime especial;
- Processo de privatização ainda não concluído, mantendo-se as licenças sem vencimento e o mapa de pessoal (não revisto desde 2004);

- Fragilidades no âmbito da aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho (SIADAP) e no sistema de controlo interno de recursos humanos;
- Manutenção da atribuição de benefícios e regalias suplementares ao sistema remuneratório sem base legal (v.g. prémios de produtividade e de mérito, comparticipação nos juros do empréstimo à habitação, subsídios de estudo e de função, seguros de doença, de vida e de acidentes pessoais), onerando sem justificação a despesa pública.

Acompanhamento da execução dos programas e memorandos no âmbito das Regiões Autónomas

No contexto do processo de acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, cuja execução terminou no final de 2015, e enquanto procedimento complementar de reforço da monitorização efetuada, foi realizada uma auditoria, a qual permitiu concluir que os pagamentos efetuados pela RAM (5.573 M€), no triénio 2013/2015, corresponderam, com um grau de confiança de 95%, a operações que não contêm erros materiais e que estão documentalmente suportadas, respeitando as normas legais ou contratuais em vigor, bem como as medidas previstas no referido programa.

Controlo das compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público e da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado

As auditorias realizadas permitiriam certificar os montantes, relativamente a 2014 e 2015, atribuídos a beneficiários do subsídio ao preço do bilhete (13 M€) e do subsídio social de mobilidade (48 M€), no que se refere a 2016, das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como verificar os valores relacionados com as garantias prestadas pelo Estado, relativas a seguros de crédito contratados em 2016 (278 M€).

Com o objetivo de avaliar a **sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado (SEE)**, foram realizadas diversas ações de controlo em empresas públicas, designadamente nos setores dos transportes, da saúde, do ambiente e da cultura.

No **setor dos transportes**, destaca-se a auditoria financeira realizada a um grupo empresarial, com o objetivo de avaliar a respetiva situação financeira, bem como a adequabilidade do sistema de controlo interno implementado atenta a necessidade de garantir a regularidade das operações e a salvaguarda dos ativos.

Das restantes auditorias realizadas neste setor, evidenciam-se as seguintes:

- Verificação da eficiência e eficácia dos critérios fixados e do sistema de controlo implementado quanto à receita própria, de que se realça a necessidade de adoção de medidas no âmbito da cobrança das coimas, bem como da clarificação da comparticipação devida pelo Estado relativamente aos títulos de tarifa reduzida para menores e estudantes;
- Apreciação das medidas de controlo do endividamento de uma empresa pública e da sua adequabilidade para garantir a apropriada relevação nas demonstrações financeiras.

No setor da saúde, no âmbito do exercício de revisão da despesa pública, foram realizadas auditorias em entidades públicas empresariais (EPE), tendo sido identificados, designadamente, os seguintes aspetos críticos:

- Reportes com diferenças materialmente relevantes face às estimativas efetuadas, incluindo uma subavaliação dos custos em 43 M€, dos proveitos em 15 M€ e das responsabilidades perante terceiros em 50 M€;
- Atraso na relevação contabilística dos documentos de despesa, revelando uma deficiente interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Inexistência de adequados sistemas de informação de suporte à gestão de materiais consignados, que compromete o controlo e o atempado registo contabilístico dos consumos ou utilização deste tipo de bens.

Salientam-se neste setor as auditorias de seguimento, no âmbito do cumprimento da LCPA, que permitiram apurar que, das recomendações formuladas, 41% encontravam-se totalmente implementadas, 41% estavam em fase de implementação e 18% ainda não se apresentavam implementadas.

No setor do ambiente a intervenção da IGF teve por finalidade verificar se as medidas de gestão e controlo relativas às responsabilidades contingentes, designadamente com garantias prestadas, respeitavam os princípios da legalidade, regularidade e transparência na gestão dos dinheiros públicos.

No setor da cultura o seguimento das recomendações apurou que as mesmas encontravam-se globalmente satisfeitas, exceto quanto à limitação de gastos relativos a rubricas específicas, na medida em que foram ultrapassados os valores legalmente definidos relativamente a deslocações e estadas e ajudas de custo.

Por último, realça-se o seguimento das recomendações dirigidas às empresas públicas não financeiras no domínio da unidade de tesouraria do Estado (UTE).

Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local

Das auditorias realizadas abrangendo o período de 2012 a 2017, salientam-se os seguintes resultados:

- Desatualização do Plano Diretor Municipal em três municípios, com previsão de perímetros urbanos sobredimensionados, face à tendência de diminuição da população residente;
- Desatualização dos Regulamentos Municipais de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas;
- Contributo reduzido das taxas urbanísticas para as despesas com infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos (entre 5,2% e 10,6%);

- Aprovação ilegal de 23 operações urbanísticas, em desrespeito dos planos municipais de ordenamento de território ou alvará de loteamento, dando origem a cinco participações aos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) competentes;
- Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações (0,2 M€);
- Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenações urbanísticas e na aplicação de medidas de tutela de legalidade urbanística, conduzindo a um elevado número de prescrições;
- Fragilidades no sistema de controlo interno na área do urbanismo, designadamente ao nível do controlo prévio das operações e da validação/conferência do cálculo das taxas e compensações urbanísticas.

Controlo da contratação pública e da gestão dos recursos humanos na Administração Local

No que se refere às auditorias na área da contratação pública (universo controlado de **502 M€**, numa **amostra analisada de 98 M€**), destacam-se os seguintes resultados:

- Predominância do ajuste direto em detrimento de procedimentos mais abertos à concorrência, particularmente relevante nas aquisições de bens e serviços (cerca de 80%);
- Falta ou inadequada fundamentação na escolha do empreiteiro/fornecedor e dos critérios materiais invocados;
- Consulta/adjudicação a empresas diferentes, embora com a mesma sede ou cujos membros dos órgãos sociais eram coincidentes, prática que assume especial gravidade nos ajustes diretos (0,4 M€);
- Inexistência de documento definidor da política e estratégia de compras e fragilidades no processo de planeamento anual;
- Fragilidades no modelo de avaliação das propostas em procedimentos pré-contratuais de concurso público;
- Processos de empreitada de obras públicas em que a execução física ocorreu antes da publicitação do contrato no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos (0,1 M€);
- Realização de obras públicas sem precedência do adequado procedimento pré-contratual e da celebração do respetivo contrato (0,2 M€);
- Projetos de empreitadas de obras públicas com deficiências, o que motivou custos adicionais não submetidos à concorrência;
- Falhas generalizadas nos processos de fiscalização de empreitadas de obras públicas e desvios na execução física e outros incumprimentos, sem adequada justificação e sem aplicação de sanções contratuais (cinco municípios);

- Aquisição de serviços sem parecer prévio da Câmara Municipal (0,6 M€) e sem a redução remuneratória obrigatória (0,1 M€), o que se traduziu em pagamentos em excesso (alguns entretanto regularizados);
- Inexistência de informação relativa a custos unitários médios por tipo de obra ou de trabalhos, que permitam aferir da razoabilidade dos custos aquando do lançamento de novas obras;
- Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) com insuficiências (*vd.* incorreta identificação de riscos, falta de informação relativa aos meios afetos, inexistência de calendarização de medidas e não identificação dos responsáveis pela sua implementação), verificando-se ainda a ausência de monitorização e revisão dos mesmos.

Nas auditorias que abrangeram o controlo de **recursos humanos** (universo controlado de **136 M€**), salientam-se os seguintes resultados:

- Abono incorreto de despesas de representação aos eleitos locais e a dirigentes;
- Renovações de contratos de avença sem emissão do parecer prévio vinculativo;
- Pagamentos de abonos para falhas a trabalhadores sem verificação dos pressupostos legais para a sua atribuição;
- Carácter sistemático e regular do trabalho extraordinário prestado, contrariamente à sua natureza excecional, bem como procedimentos de autorização e controlo com fragilidades diversas;

Inexistência de regulamento que estabeleça o horário de trabalho e o controlo dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores.

Controlo do endividamento e da situação financeira dos Municípios e Programa de Apoio à Economia Local

No âmbito do controlo do endividamento e da situação financeira dos municípios, num universo auditado de 474 M€⁴, destacam-se os seguintes resultados:

- Valor excessivo da dívida dos municípios face ao volume das receitas orçamentais, originando uma situação financeira desequilibrada;
- Falta de fiabilidade da informação financeira, evidenciada pelas correções efetuadas no passivo exigível (3 M€);
- Prática sistemática de empolamento na previsão das receitas orçamentais;

⁴ Este montante não integra os resultados globais, face à valorização de uma perspetiva de intervenção e resultados de cariz orçamental.

- Incumprimento da LCPA, com assunção, em 2015 e 2016, de elevados montantes de compromissos sem fundos disponíveis (201 M€ e 83 M€, respetivamente), o que originou seis participações ao Tribunal de Contas (TdC);
- Dificuldades em solver atempadamente os compromissos, persistindo saldos negativos de operações orçamentais, prazos médios de pagamento superiores a 90 dias e elevados encargos com juros de mora (31 M€);
- Situação de saneamento ou de rutura financeira, de que resulta a necessidade de recurso a saneamento financeiro ou de adesão ao Fundo de Apoio Municipal.

Nas ações realizadas no domínio **do PAEL** (universo controlado de **183 M€**), evidenciam-se os seguintes resultados:

- Pagamentos em atraso (50 M€) em mais de metade dos municípios auditados, o que é passível de aplicação de multas no montante de cerca de 9 M€;
- Inobservância, em termos globais, de variáveis relevantes do PAEL (receita, despesa, dívida, saldos orçamentais, prazos médios de pagamento e endividamento líquido), situação suscetível de gerar responsabilidade tutelar administrativa;
- Falta de fiabilidade na informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para efeitos de acompanhamento e monitorização do Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL.

2.3. Promover a eficácia na obtenção das receitas públicas

Foram realizadas auditorias à **intervenção da AT no domínio dos processos de insolvência e do dever de informação no âmbito do IRS** com a finalidade de aferir, respetivamente:

- da regularidade, da homogeneidade das decisões e da eficácia do desempenho da AT na recuperação da dívida associada aos processos de insolvência; e
- da eficácia e eficiência do desempenho da AT no cumprimento do dever de informação no âmbito do IRS, promovendo os princípios da igualdade e da justiça tributárias.

A intervenção da IGF no **sistema de tratamento e controlo da informação das declarações de transferências transfronteiras** permitiu concluir, entre outros aspetos que:

- Apenas em 2017 as situações de incumprimento foram objeto de procedimento contraordenacional, o qual não abrange o incumprimento declarativo;
- O controlo fiscal efetuado pela Inspeção Tributária e Aduaneira da AT não incluiu, face a insuficiência informática, todo o universo declarativo, o que afetou o processo de avaliação do risco e de planeamento das ações inspetivas desenvolvidas de 2014 a 2016, relativamente às transferências de 2011 a 2013. No entanto, a AT já iniciou o processo de seleção das novas entidades a controlar face à informação adicional disponibilizada no sistema após resolução do problema ocorrido.

Foi ainda realizada uma ação de controlo ao **sistema de cobrança e entrega de receitas tributárias por entidades distintas da AT** com a finalidade de aferir se o mesmo observa as normas legais e regulamentares e se o sistema de controlo implementado é eficaz e acautela os interesses financeiros do Estado.

2.4. Promover o rigor e a transparência da gestão financeira pública

Os trabalhos desenvolvidos neste eixo estratégico envolveram um universo auditado de 8.064 M€, cujos resultados constam essencialmente de 29 relatórios e 91 informações.

Representação institucional e coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado

O Conselho Coordenador é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças e visa assegurar a coordenação do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), em obediência aos princípios da suficiência, complementaridade e relevância, em especial, no que respeita ao planeamento, acompanhamento e relato da atividade e à harmonização do quadro metodológico de atuação das Inspeções-Gerais.

Neste âmbito foram elaborados os seguintes documentos:

- Plano de atividades e parecer aos planos de atividades das inspeções setoriais do SCI para 2017;
- Relatório de atividades e parecer aos relatórios de atividades das inspeções setoriais relativos a 2016;
- Relatório do Conselho Coordenador do SCI relativo a 2016, que constituiu o Tomo II do Volume I da Conta Geral do Estado de 2016;
- Relatório síntese do programa anual de auditorias de 2016, realizadas no âmbito do art.º 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO);
- Programa anual das auditorias previstas realizar em 2018 ao abrigo do art.º 62.º da referida Lei.

Implementação da LEO e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A IGF tem participado no desenvolvimento dos projetos relativos à implementação da LEO, bem como no processo de disseminação do SNC-AP, sendo de destacar as seguintes atividades:

- Desenvolvimento do novo modelo institucional de controlo financeiro e auditoria e dos referenciais de controlo interno contabilístico;

- Elaboração dum módulo específico de formação sobre controlo interno, integrado no plano de formação em SNC-AP⁵;
- Conceção de um questionário para monitorização da implementação do SNC-AP pelo universo de entidades públicas sujeitas a este referencial contabilístico.

Controlo da despesa pública na área da saúde

As auditorias realizadas junto de **Administrações Regionais de Saúde**, no âmbito do exercício da Revisão da Despesa Pública, permitiram concluir que:

- O reporte relativo ao exercício de 2016, efetuado em 10 de janeiro de 2017, evidenciava diferenças materialmente relevantes, face aos valores constantes dos documentos de prestação de contas finais, essencialmente em resultado de atrasos na relevação contabilística das faturas e da não utilização da conta "228 Fornecedores - Faturas em receção e conferência" ou da não observância do princípio do acréscimo para os custos com fornecimentos e serviços;
- A manutenção de elevados valores de existências em armazém, com taxas de cobertura média que em alguns casos superavam um ano, indiciava uma gestão pouco eficiente de *stocks*, alguns dos quais com significativo risco de obsolescência.

Controlo da gestão patrimonial e tesouraria do Estado

Foram realizadas intervenções no domínio da **gestão do património imobiliário do Estado**, com vista a verificar se a mesma é efetuada de forma eficiente e prossegue o interesse público.

A IGF assegurou ainda a verificação do cumprimento do princípio da **UTE pelas entidades da Administração Central**, na linha das ações realizadas em anos anteriores e em face dos resultados apresentados nos respetivos sistemas de informação e na Conta Geral do Estado.

Controlo das subvenções e benefícios públicos

No quadro das competências atribuídas à IGF pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2016, **92.558 beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos, concedidos por 538 entidades públicas, no valor de 4.306 M€**. Apesar da relevância financeira das transferências correntes e de capital do setor público (3.098 M€ - de origem nacional), continua a não existir em Portugal (diferentemente de outros países) um diploma legal que introduza rigor e objetividade à concessão de subvenções e benefícios públicos.

⁵ Aprovado pelo despacho do Senhor Ministro das Finanças n.º 9101/2017, de 6 de outubro (publicado no DR 2ª Série, de 17 de outubro).

Identificaram-se ainda entidades que incumpriram a obrigação de reporte à IGF (300 M€) e os deveres legais de transparência e obrigações fiscais declarativas e concederam subvenções sem norma legal/regulamentar habilitante (0,6 M€).

Identificaram-se ainda situações de incumprimento das decisões adotadas pelo Governo, após o censo às fundações realizado em 2012, bem como dos deveres de consolidação orçamental, previstos na LOE de 2015, por parte de entidades da Administração Central, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais que realizaram transferências para fundações naquele ano (200 M€), designadamente não foram observados deveres de comunicação e de reporte, bem como das obrigações de transparência impostas pela Lei-Quadro das Fundações (em geral) e no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), revisto em 2015 (no caso particular das fundações de solidariedade social/IPSS).

Nas **auditorias** que abrangeram **IPSS beneficiárias de subvenções públicas das áreas da educação e da segurança social** (universo de **57 M€**), destacam-se os seguintes resultados:

- Identificação de declarações fiscais inconsistentes apresentadas por agregados familiares candidatos a apoios financeiros públicos (31% da amostra de contratos simples analisada);
- Dificuldades financeiras e peso excessivo do endividamento perante terceiros (o passivo de uma das entidades situou-se acima dos 60 M€, em dois anos analisados);
- Não aplicação do regime do Código dos Contratos Públicos em alguns procedimentos e publicação tardia no Portal Base (23 M€ nos cinco anos analisados);
- Volume significativo de disponibilidades (média anual de 20 M€ nos cinco anos analisados).

No que se refere à auditoria às **Garantias Pessoais do Estado** apurou-se que:

- As responsabilidades por garantias assumidas pelo Estado ascendiam, em 30/06/2017, a **21.998 M€** (líquidas do valor dos avales anulados por decisão judicial ou já caducados);
- Existem créditos do Estado ainda por cobrar após execução de garantias (num total de 108 M€);
- Não foram objeto de cobrança taxas de garantia, num valor estimado de 8 M€;
- Existem riscos orçamentais decorrentes da não exigência, nalguns casos, de contragarantias e da existência de cláusulas contratuais que preveem o vencimento das prestações vincendas em caso de reestruturação.

Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central

As auditorias realizadas neste domínio permitiram fundamentalmente concluir o seguinte:

- Falta de manuais de procedimentos em áreas relevantes da atividade;
- PGRCIC desatualizados ou insuficientemente detalhados face às especificidades da atividade desenvolvida;

- Deficiente organização administrativa e processual e insuficiências de controlo interno em matéria de contratação de bens e serviços;
- Insuficiente registo e controlo de receitas próprias.

Foram ainda realizadas ações de seguimento das recomendações formuladas pela IGF em quatro entidades, abrangendo três áreas ministeriais, as quais permitiram concluir que apenas uma das 53 recomendações não foi objeto de implementação, o que reflete a pertinência das mesmas e o seu elevado grau de acolhimento.

Pareceres a instrumentos de gestão de entidades públicas

Por solicitação dos membros do Governo da área das Finanças, a IGF procedeu à apreciação técnica de diversos instrumentos de gestão (relatórios de gestão, de atividades e contas e planos de atividades e orçamentos) de entidades da Administração Central, tendo nos respetivos pareceres recomendado, em regra, o aperfeiçoamento/correção de documentos e a mitigação de insuficiências

Controlo da regularidade da prestação de contas e da transparência das empresas públicas

No âmbito do projeto que visa **promover a transparência na gestão das empresas públicas e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela**, merecem destaque as seguintes ações:

- Por solicitação da Procuradoria-Geral da República (PGR)/Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), foi realizada análise pericial dos elementos recolhidos pela Polícia Judiciária, relacionados com um conjunto de decisões tomadas no domínio da gestão.
- Por solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República, nos termos da LEO, foi auditada uma entidade no domínio financeiro.
- Foram auditadas as contas anuais de fundos de investimento, vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores das instituições bancárias ou similares, em situações de incapacidade financeira destas para reembolsar os valores que lhes foram entregues a título de depósito/investimento. Destacam-se as principais conclusões:
 - A falta de meios financeiros para satisfação dos compromissos de participação em instrumento de capital de risco (3 M€) e para o pagamento das comissões de gestão noutra fundo (21 M€);
 - Redução (em 95%) das contribuições periódicas das instituições financeiras participantes, sem, contudo, colocar em causa os indicadores de garantia exigidos pela UE;
 - Rendibilidade negativa da aplicação de recursos disponíveis, o que constituiu a causa principal para o prejuízo apurado de mais de 1 M€, em 2016;
 - Fragilidades nos sistemas de controlo interno, incluindo em matéria de contratação pública, bem como na qualidade da informação constante dos relatórios divulgados.

Gestão e análise de queixas, exposições e denúncias na Administração Local

Em 2017 foram recebidas na IGF **1.639 queixas, exposições, denúncias e participações**, remetidas diretamente por particulares ou encaminhadas, designadamente, pelo Governo, em especial pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais e por diversos membros de órgãos autárquicos, bem como pelo Ministério Público junto da PGR (DCIAP), Tribunais de Comarca (DIAP), Tribunais Administrativos e Fiscais, Polícia Judiciária e Provedoria de Justiça.

Tais comunicações referem-se, designadamente a alegadas irregularidades ao nível da instalação, funcionamento e competência dos órgãos autárquicos, incidindo em regra sobre assuntos relacionados com recursos humanos, contratação pública, ordenamento do território, urbanismo e atividade empresarial local.

Durante o ano **foram encerrados 1.713 processos** (incluindo transitados de anos anteriores) e, na sequência da análise preliminar e subsequente proposta de recolha adicional de prova, realizaram-se diligências externas em várias autarquias locais, tendo por objeto as irregularidades e ilegalidades denunciadas ou participadas, com maior incidência em matéria de recursos humanos, aquisição de bens e serviços e urbanismo.

2.5. Contribuir para a adequada execução contratual das PPP, outras concessões e das empresas locais

As intervenções realizadas no domínio do controlo das PPP e outras concessões (abrangendo contratos diferenciados quanto ao seu modelo de financiamento, designadamente compensação financeira atribuída aos concessionários e partilha de receitas entre o Estado e os concessionários) incidiram na verificação da execução económica e financeira dos respetivos contratos, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo auditado de 252 M€.

Em termos de resultados alcançados, salientam-se os seguintes:

- O montante aproximado de 11 M€, atribuído em 2015, no âmbito do setor da comunicação social, não impediu o registo nesse ano, de resultado líquido negativo de cerca de 7 mil euros, evidenciando a entidade dificuldades em ajustar o seu nível de gastos às receitas obtidas, perspetivando-se que os prejuízos sejam cobertos através de financiamento adicional do Estado;
- Os fundos públicos relativos à contribuição para o audiovisual, disponibilizados a empresa pública do setor da comunicação social, ascenderam, em 2016, a 169 M€, encontrando-se os custos afetos ao serviço público indevidamente apurados mais de 1 M€;
- Em concessão de transporte aéreo regular, no âmbito da certificação do défice de exploração, as correções efetuadas pela IGF nas rubricas de gastos ascenderam a 0,7 M€, pelo que a compensação financeira a pagar pelo Estado situou-se abaixo do montante máximo previsto no contrato, tendo sido gerada uma poupança de 0,4M€;

- Em concessionária do setor dos transportes ferroviários, em que a receita é partilhada com o Estado, constatou-se que as fragilidades identificadas no sistema de controlo interno justificam uma maior eficácia do processo de fiscalização;
- Os inventários de concessionária de equipamento do Estado, no setor de atividade do lazer/cultura, não permitem uma associação imediata com os bens móveis elencados no contrato de concessão.

Foi ainda emitida opinião sobre o processo de renegociação de um dos contratos PPP do setor rodoviário, com vista à consecução dos objetivos do Estado Português de redução dos encargos públicos e de sustentabilidade do respetivo setor. Foi também efetuada a validação das taxas de portagem a vigorar em 2018 nas autoestradas concessionadas, tendo as correspondentes tarifas sido atualizadas com base na taxa de inflação do período de referência.

No domínio da **atividade empresarial local** e no que respeita à verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, **foi efetuada uma auditoria a PPP de iniciativa local na área da educação**, envolvendo um investimento de 23 M€, sendo de salientar as seguintes conclusões:

- A criação da empresa não foi precedida de estudo de viabilidade económico-financeira que possibilitasse uma análise custo-benefício, nem foi demonstrado o cumprimento do princípio da equidade intergeracional;
- A partilha de riscos entre os parceiros público e privado não se revelou equilibrada;
- O incumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o que implica a alienação obrigatória da participação detida pelo Município;
- O impedimento da empresa em cumprir as suas obrigações contratuais vencidas, por estar em situação de insolvência, nos termos do Código de Insolvências e da Recuperação de Empresas.

Ainda no âmbito do controlo da atividade empresarial local e no que respeita à verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, destacam-se os seguintes resultados:

- Das 159 empresas locais em atividade em março de 2017, foram analisadas 22 enquadradas pela DGAL na situação de incumprimento dos critérios de sustentabilidade ou sobre as quais não dispunha de informação. Em alguns casos, os processos de dissolução obrigatória foram, entretanto, desencadeados voluntariamente pelas entidades públicas participantes;
- Foi analisada a constituição de uma empresa local na área do ambiente, bem como quatro contratos-programa celebrados com as entidades públicas participantes, sendo de salientar que os mesmos revelaram insuficiências quanto à definição dos indicadores de eficiência e eficácia inerentes à avaliação da prossecução dos objetivos definidos.

2.6. Promover a ética na gestão pública e prevenir a fraude e a corrupção

Controlo da contratação pública

Nas auditorias realizadas na área da contratação pública em entidades da Administração Central apuraram-se os seguintes resultados num universo auditado de 71 M€:

- Inexistência de instrumento de planeamento da contratação de bens e serviços e de plano anual de compras;
- Elevado número de procedimentos de ajuste direto em função de critérios materiais (25 casos analisados, num total de cerca de 6 M€), sem adequada fundamentação;
- Execução de serviços sem contrato ou antes da sua formalização (2 M€);
- Falta de registo atempado dos compromissos assumidos e/ou ausência da sua especificação em contratos celebrados (2 M€);
- Utilização de procedimentos sem base legal (2 M€);
- Falta de publicitação no Portal Base da contratação pública, antes do pagamento, de contratos celebrados no âmbito de procedimentos de ajuste direto (1 M€);
- Falta de aprovação das peças dos procedimentos pré-contratuais que deram origem à celebração de 14 contratos (1 M€);
- Ausência de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças (0,8 M€);
- Aquisições de serviços jurídicos contrariando as condições impostas nos pareceres prévios vinculativos do membro do Governo das finanças, o que se traduziu em pagamentos em excesso (0,2 M€);
- Não realização da redução remuneratória em prestação de serviços de que resultaram pagamentos a mais de 0,1 M€;
- Falta de avaliação dos resultados alcançados com a contratação externa, com vista a aferir da respetiva economia, eficácia e eficiência.

Prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira

Foram realizadas auditorias no âmbito da AT com o objetivo de aferir se:

- o sistema de gestão e controlo dos esquemas de **planeamento fiscal abusivo** implementado é eficaz;
- a **informação financeira disponibilizada pela Banca**, bem como a informação obtida no âmbito da cooperação administrativa ou de outras fontes, tem sido eficazmente utilizada para o controlo da origem dos fundos transferidos para o exterior e respetiva tributação em Portugal;

- o sistema de controlo implementado sobre os sujeitos passivos singulares que auferem **rendimentos prediais** é eficaz;
- o novo sistema declarativo e informático de controlo das **regularizações de IVA em créditos de cobrança duvidosa e dívidas incobráveis** é adequado e eficaz.

Conformidade legal da atividade das Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e Sociedades Gestoras de investimento imobiliário (SGII)

No exercício das competências de supervisão das SGPS e SGII foram analisados 5400 inventários de partes de capital relativos aos exercícios económicos de 2015 e 2016, e foram realizadas 35 ações internas de conformidade legal.

As principais irregularidades detetadas respeitaram essencialmente a incumprimentos na composição das participações, à falta de designação de Revisores Oficiais de Contas ou de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e à não evidenciação, de forma individualizada, nos documentos de prestação de contas, das posições devedoras ou credoras relativamente aos créditos concedidos a empresas participadas pelas SGPS.

Na sequência das irregularidades detetadas, foram instaurados 64 processos de contraordenação, dos quais foram concluídos 49, com coimas aplicadas e pagas no valor de cerca de 36 mil euros.

Assédio em contexto laboral no setor público

Atentas as novas atribuições cometidas à IGF pelo artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi disponibilizado o endereço eletrónico lftp.art4@igf.gov.pt para receção de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, divulgado no *site* da IGF desde outubro de 2017⁶.

Até ao final de 2017 deram entrada na IGF 11 participações por alegada prática de assédio moral em contexto de trabalho.

Todas as participações recebidas foram tratadas e tiveram a seguinte sequência:

- Uma foi arquivada, devido a desistência da queixosa;
- Seis estavam em instrução pela entidade laboral ou inspeção setorial respetiva; e
- Quatro foram devolvidas para aperfeiçoamento da participação, nos termos da lei.

No site da IGF encontra-se disponível informação, referenciais nacionais e internacionais, estudos e boas práticas, no âmbito da prevenção, combate e reação a situações de assédio.

⁶ <http://www.igf.gov.pt/transparencia/informacao-assedio.aspx>

2.7. Desenvolver e aplicar conhecimento

Recolha de informação sobre vencimentos e avaliação - RIVA

No domínio da execução do Programa do XXI Governo Constitucional e atentas as competências de apoio técnico especializado ao Governo, a IGF foi solicitada a intervir no processo conducente ao descongelamento das carreiras dos trabalhadores e valorização do exercício de funções públicas, por forma à prévia avaliação do respetivo impacto orçamental.

Considerando a abrangência, a dimensão e a multidisciplinaridade desse processo, a IGF concebeu e definiu o modelo de recolha e tratamento da informação, bem como assegurou o apoio técnico especializado e a coordenação entre os organismos envolvidos, por forma à imprescindível celeridade na recolha e tratamento dessa informação.

Esse processo envolveu todos os organismos, serviços e entidades integrados no setor das administrações públicas (administração central, local e segurança social), no setor público empresarial (setor empresarial do Estado e setor empresarial local), bem como as fundações públicas, as entidades intermunicipais (áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais) e outras entidades incluídas no âmbito de aplicação do artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, com exceção do subsector regional. Essas entidades remeteram toda a informação relevante para efeitos de valorização remuneratória relativa aos respetivos trabalhadores, visando apurar o cálculo do seu impacto orçamental no âmbito do processo de elaboração da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018.

A IGF assegurou ainda o apoio técnico especializado e a articulação com as entidades do Ministério das Finanças envolvidas, designadamente com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, com quem definiu a estrutura da informação a recolher, bem como com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., tendo sido assegurado o desenvolvimento dos ficheiros de suporte à recolha da informação e à sua integração e manutenção. Por sua vez, com a DGAL foi garantida a disponibilidade da informação obtida junto das entidades da Administração Local.

Para efeitos da concretização daquele processo, foram disponibilizados, através do sítio da *internet* www.igf.gov.pt, os suportes informáticos para a prestação da informação pelos organismos e entidades abrangidos, bem como as respetivas instruções e apoio técnico.

Por fim, a IGF prestou também o apoio técnico especializado à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no âmbito do subsequente apoio e esclarecimento às entidades e organismos envolvidos, por forma à adequada e célere prestação de informação, bem como prestou ainda apoio no domínio do tratamento e sistematização da informação recolhida e na elaboração do relatório final.

Este processo, de carácter urgente e estruturante, envolveu a própria direção superior da IGF, exigiu competências multidisciplinares e implicou uma ampla afetação de meios materiais e humanos, absorvendo significativos recursos em 2017, assumiu, ainda, prioridade face ao desenvolvimento de

outras ações de controlo, designadamente de auditorias no domínio dos sistemas de informação (v.g. da Justiça) e de recursos humanos/SIADAP.

Segurança e fiabilidade dos sistemas de informação

A auditoria realizada ao **Sistema de Informação da Organização do Estado** permitiu concluir que o sistema cumpre as normas estabelecidas na legislação que o instituiu, tendo, contudo, atingido a obsolescência funcional.

Procedeu-se, complementarmente, à análise da documentação de especificação funcional de uma nova plataforma informática, a qual revelou diversas fragilidades que podem colocar em causa os resultados esperados e a futura evolução da plataforma, designadamente:

- O processo de desenvolvimento não é o mais adequado e não se encontram definidos mecanismos de interoperabilidade com os diversos sistemas de gestão de recursos humanos existentes na Administração Pública;
- A recolha de informação tem uma periodicidade inadequada e assenta num modelo obsoleto.

Pareceres sobre diplomas legais e outros atos normativos

Da **atividade de apoio técnico especializado** desenvolvida em função de solicitações dos membros do Governo do Ministério das Finanças, destacam-se, pela sua relevância, os contributos apresentados na elaboração dos seguintes diplomas:

- Projeto de alteração ao código dos contratos públicos (emissão de diversos pareceres);
- Projetos de Portaria e de despacho do Ministro das Finanças, com vista à implementação e regulamentação do Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública;
- Projeto de Decreto-Lei (DL) de execução orçamental para 2017;
- Projeto de DL que regula a atribuição de apoios financeiros do Estado às artes;
- Projetos de DL que alteram os diplomas orgânicos, bem como os estatutos de cinco entidades públicas;
- Projeto de DL que altera as regras de disponibilização do Livro de Reclamações nos serviços públicos;
- Projetos de diplomas sobre a aquisição de serviços de transporte e alojamento em serviço;
- Projeto de Proposta de Lei relativa ao quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- Proposta de alteração do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais;
- Proposta de alteração do modelo de financiamento do Fundo de Apoio Municipal;

- Projeto de alteração do DL que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais;
- Projeto de Portaria que cria e regulamenta o Fundo para o Serviço Público de Transportes;
- Despachos conjuntos ministeriais de nomeação e fixação de remuneração de fiscal único de institutos públicos e outras entidades públicas (28 projetos analisados).

Pareceres e opiniões técnicas nos diversos domínios de intervenção

A **apreciação de pedidos de parecer prévio de transferências**, num total de cerca de **32 M€**, efetuados por entidades do setor público (com exclusão das Autarquias Locais e das Regiões Autónomas), implicou a elaboração de mais de meia centena de informações 15 das quais relativas ao regime de financiamento público e a outros aspetos associados à atividade das fundações.

- **No âmbito da Administração Central** foram elaboradas 37 informações relacionadas com as seguintes matérias: contratação pública; recursos humanos e sistema remuneratório; regime orçamental; regime jurídico das Fundações; aplicação das disposições da Lei do OE para 2017 e contributos para o Relatório Anual do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.
- **No setor empresarial do Estado** foram elaboradas 33 informações de que se destacam os seguintes assuntos:
 - Assessoria a Membros do Governo sobre os relatórios trimestrais elaborados por Conselhos Fiscais;
 - Apreciação do diploma de criação de uma sociedade de capital de risco;
 - Emissão de parecer sobre o relatório da Equipa de Projeto para o Estudo e Preparação da Parceria Público-Privada para uma subconcessão da operação e manutenção de um sistema transporte urbano de passageiros;
 - Análise e resolução de diversas questões relacionadas com o modelo de subsídio social de mobilidade para o transporte aéreo entre o Continente e as Regiões Autónomas.

Na atividade desenvolvida no âmbito da **Administração Local Autárquica** destacam-se:

- Parecer sobre um conjunto de propostas da DGAL para operacionalização de diversas disposições relativas a mecanismos de recuperação financeira pelos Municípios;
- Participação em reuniões de coordenação jurídica promovidas pela DGAL com as Comissões de Coordenação Regional, sobre várias questões nas áreas de intervenção das autarquias locais de que resultou a homologação pelo Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais de duas soluções interpretativas sobre as remunerações dos eleitos locais, bem como sobre a competência para a emissão de certificados energéticos;
- Participação no subgrupo de Apoio Técnico à Implementação do POCAL (SATAPOCAL).

De realçar ainda a resposta a **pedidos de colaboração por parte de entidades externas**, nomeadamente da PGR, do DCIAP, do TdC, e da AT.

Participação em Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho e outras representações

No âmbito da participação no **Conselho de Prevenção da Corrupção**, destacam-se as seguintes atividades:

- Apreciação da Recomendação sobre a permeabilidade da Lei a Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, de 4 de maio de 2017;
- Participação na elaboração do Questionário sobre a Gestão de Conflitos de Interesses e no subsequente tratamento dos dados recebidos;
- Colaboração na implementação do Prémio CPC-Ciência e do Projeto “Mais Vale Prevenir que Remediar”, iniciativas instituídas em 2017;
- Recolha e organização de informações relativas à prevenção da ocorrência do crime de corrupção.

A intervenção nos Comités de Normalização Contabilística Empresarial e Público, da **Comissão de Normalização Contabilística (CNC)**, envolveu a participação nas seguintes atividades:

- Elaboração da 2.ª versão do manual de implementação do SNC-AP⁷ com a aplicação prática das Normas de Contabilidade Pública e respetivos requisitos de divulgação;
- Acompanhamento do processo de implementação do SNC-AP nas entidades piloto, bem como elaboração de cerca de 200 respostas nesse âmbito;
- Emissão de 25 FAQ sobre as questões mais frequentes colocadas à CNC no âmbito da aplicação do SNC-AP, bem como a revisão das já existentes;
- Preparação da resposta a 80 questões relacionadas com a aplicação do SNC;
- Apreciação da alteração à diretiva da contabilidade (Divulgação de informação sobre imposto sobre o rendimento para certas empresas e sucursais), bem como da transposição da Diretiva relativa a informação não financeira;
- Disponibilização das Orientações Técnicas n.º 2 e n.º 3, respetivamente sobre a obrigatoriedade de apresentação de contas consolidadas e Reavaliação fiscal dos Ativos Fixos Tangíveis;
- Disponibilização de um conjunto de questões relacionadas com a transição para o normativo aplicável aos períodos que se iniciaram a partir de 01/01/2016.

⁷ Homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento em julho de 2017.

No domínio dos fundos europeus a IGF prosseguiu o objetivo de coordenação eficaz com as autoridades de controlo financeiro comunitárias e homólogas de outros Estados-membros, em particular no que respeita ao acompanhamento e *follow-up* de cinco missões comunitárias realizadas em Portugal e à participação em cinco reuniões de coordenação com a CE e com homólogos de outros Estados-membros no âmbito dos fundos estruturais e dos fundos agrícolas. Neste contexto salienta-se ainda a participação em quatro reuniões técnicas de auditoria com o *Committee for the Coordination of Fraud Prevention* (COCOLAF).

No âmbito da missão pós-Programa de Assistência Económica e Financeira, a IGF participou em várias reuniões, com representantes da UE e do Fundo Monetário Internacional, onde foram debatidas questões relacionadas com matérias de contratação⁸.

Cooperação e Relações Institucionais

Esta área de intervenção abrange as parcerias e outras formas de cooperação nacional e internacional entre a IGF e entidades de controlo congéneres ou com atribuições comuns, com especial destaque para as realizadas com a UE e com os Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OEI-CPLP), sendo de destacar as seguintes ações:

XXVI Conferência Anual das Autoridades de Auditoria da UE

Enquanto Autoridade de Auditoria, a IGF participou na Conferência Anual das Autoridades de Auditoria dos 28 Estados-membros em Talin, organizada pela CE em articulação com o Ministério das Finanças da Estónia.

Esta conferência anual teve como objetivo apresentar e discutir as melhores práticas internacionais a adotar no exercício das suas responsabilidades de auditoria dos fundos europeus estruturais e de investimento, tendo a IGF efetuado diversas intervenções na Conferência, com especial incidência nos temas



“Sharing audit results: avoid repetition of errors and learn from mistakes; enhance administrative capacity”, “Quality review of audit processes” e “Ways to improve trust and relationships with auditees”.

⁸ No relatório publicado em outubro de 2017 pela CE é feita menção aos resultados da atuação da IGF na área da contratação pública: *“Audits by the Ministry of Finance identified irregularities in the application of public procurement procedures including violation of rules. These irregularities increase costs and put at risk the quality of the works and services delivered. Action should be taken to further tackle the weaknesses identified in the audit conclusions”* (https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/ip061_en.pdf).

Ainda no plano da representação internacional a IGF participou nas reuniões do “*Technical audit committee between the national Audit Authorities and the European Commission*”, que decorreram em Bruxelas em 18 de maio e 30 de novembro de 2017.

Enquanto Autoridade de Auditoria de um dos programas de cooperação territorial europeia (Espaço Atlântico) e membro do Grupo de Auditores dos outros programas, a IGF participou na VIII Reunião anual de Autoridades de Auditoria dos programas de cooperação, em La Valeta, organizada pela CE em articulação com o Ministério das Finanças de Malta.

A IGF recebeu também diversos *study visits* de delegações de Estados-Membros ou Países Candidatos, as quais, por indicação da CE, pretendiam conhecer as metodologias e estratégia de auditoria da IGF, das quais se destacam:

- visita da Autoridade de Auditoria da Macedónia, entre 5 e 9 de junho;
- visita de uma delegação de alto nível do Ministério dos Assuntos Europeus do Montenegro, em 25 de julho;
- visita da Autoridade de Auditoria da Croácia, entre 24 e 25 de outubro.

No plano da proteção dos interesses financeiros da UE, no dia 18 de dezembro, decorreu nas instalações da IGF uma reunião entre uma delegação do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) chefiada pela Senhora *Margarete Hofmann, Policy Director*, e a IGF, enquanto entidade a quem estão cometidas as funções de interlocutor nacional da CE em matéria de proteção dos interesses financeiros da UE e organismo AFCOS (*Anti-Fraud Coordination Service*) em Portugal.



Na reunião foram debatidas diversas matérias da agenda comum do OLAF e da IGF, incluindo o impacto para a UE e os Estados-Membros decorrente da recente aprovação da Procuradoria Europeia (*European Public Prosecutor Office*).

Participação no Grupo de trabalho para a criação da Associação Luís de Camões, no Rio de Janeiro

A IGF integrou, em representação do Ministério das Finanças, uma missão técnica ao Rio de Janeiro, no Brasil, promovida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o objetivo de efetuar uma avaliação patrimonial e financeira de três associações brasileiras (Liceu Literário Português, Real Benemerita Sociedade Portuguesa da Caixa de Socorros D. Pedro V e Real Gabinete Português de Leitura) e ponderação do interesse na criação de uma associação de direito privado brasileiro entre o Instituto Camões, I.P. e aquelas três entidades brasileiras.

Visita de Estudo de Inspetores da Inspeção-Geral de Finanças de São Tomé e Príncipe (IGF/STP)

A IGF acolheu, no âmbito da cooperação entre os OEI-CPLP, uma visita de estudo de inspetores da IGF/STP, subordinada ao tema “Planeamento, Acompanhamento e Relato em Auditoria”.

Colaboração com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) na estruturação de um projeto a desenvolver com Timor-Leste: o “Public Finance Management and Oversight” (PFMO) de Timor-Leste - Parceria para melhorar a prestação de serviços através do reforço da supervisão e da gestão das finanças públicas”.

Na sequência do pedido formulado pelo GPEARI, a IGF elaborou um plano de ações a desenvolver com a Inspeção-Geral do Estado de Timor-Leste, bem como com os ministérios setoriais, as quais têm como objetivo formar e reforçar as capacidades dos quadros técnicos, e eventualmente parlamentares, daquele Estado particularmente em matérias de auditoria e de contratação pública.

Outras atividades

No quadro do Mecanismo aprovado pela Conferência dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e da Avaliação sobre Portugal quanto à aplicação das disposições relativas a medidas preventivas e recuperação de ativos, a IGF apresentou contributos que foram incorporados na resposta do Estado Português, coordenada pela Direção-Geral da Política de Justiça.

Cooperação Nacional

Destaca-se o **protocolo celebrado entre a IGF e várias entidades da Administração Pública (AP)⁹ no domínio das estatísticas**. Este protocolo teve como principais objetivos, designadamente, contribuir para:

- a elevada qualidade das estatísticas das AP e da informação sobre a execução orçamental através do desenvolvimento de mecanismos de cooperação institucional entre as entidades envolvidas;
- a definição de mecanismos mais eficientes para a transmissão de informação de base, relevante para as estatísticas das AP;
- um planeamento de atividades articulado, tendo como objetivo o cumprimento dos calendários de produção das estatísticas oficiais.



⁹ Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, a Direção-Geral do Orçamento, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a Direção-Geral das Autarquias Locais, o Instituto Nacional de Estatística, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, o Conselho das Finanças Públicas, o Banco de Portugal, o Tribunal de Contas, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República, o Serviço Regional de Estatística dos Açores e a Direção Regional de Estatística da Madeira.

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

Em 11 de setembro de 2017, teve início o 1.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a Universidade Nova – NOVA/IMS e a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria. Esta iniciativa insere-se na estratégia aprovada de cooperação institucional e é dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento no domínio da gestão e controlo das finanças públicas.

A NOVA IMS é membro da mais prestigiada associação de escolas na área das ciências de informação (iSchools) e quatro dos seus Mestrados foram classificados no “Top 4” do Ranking dos Melhores Mestrados do Mundo em 2014-2015 pela Eduniversal, agência internacional que publica anualmente o ranking dos melhores Mestrados e MBA do mundo, tendo igualmente sido considerados os melhores de Portugal nas suas categorias.

Esta forma de cooperação foi reconhecida internacionalmente como um exemplo de boa prática no domínio da auditoria pública e no relacionamento entre Instituições de reconhecido prestígio.

Conferência sobre Contratação Pública e PPP

No final de 2017 foram desenvolvidos os trabalhos para a realização da 1.ª Conferência nacional sobre Contratação Pública e PPP após a entrada em vigor do novo regime legal sobre contratação pública. A documentação relativa a este evento encontra-se disponível no site da IGF.

Atividades Instrumentais de Missão

Nas atividades instrumentais de apoio à missão incluem-se a apreciação preliminar de participações cívicas, o planeamento e relato de atividades, o desenvolvimento de capital humano, o desenvolvimento de instrumentos de auditoria e a manutenção e desenvolvimento dos sistemas de informação da IGF.

Apreciação preliminar de Participações Cívicas

Em 2017 deram entrada na IGF 1397 participações cívicas (queixas e denúncias), das quais, após apreciação preliminar, 471 (34%) foram objeto de encaminhamento para os respetivos centros de competência, destacando-se o número remetido ao Centro de Controlo da Administração Local Autárquica (387 - 82% do total das participações cívicas da competência da IGF).

Foram encaminhadas para outras entidades as restantes 926 (66%), salientando-se que 775 destas (84%) foram remetidas à AT.

Planeamento, monitorização e relato da atividade

Foi assegurada a elaboração do Relatório de Atividades de 2016, dos pontos de situação do PA e monitorização do QUAR de 2017 e do PA de 2018.

Desenvolvimento de Capital Humano

Em 2017, as ações de formação ou autoformação envolveram **140 trabalhadores**, totalizando **8 673 horas**, conforme se ilustra no quadro *infra*:

Quadro 3 - Formação realizada em 2017

Área Temática	Horas	% Horas
Assuntos Jurídicos	1 683,5	19,4
Auditoria	4 522	52,1
Avaliação	31,5	0,4
Ciências Sociais e do Comportamento	35,0	0,4
Contabilidade e Fiscalidade	94,5	1,1
Enquadramento na Organização	154,0	1,8
Finanças Públicas	1 249,5	14,4
Gestão de Projetos	59,5	0,7
Gestão Documental	24,5	0,3
Gestão e Administração	556,5	6,4
Tecnologias de Informação	234,5	2,7
Temas Comunitários	28,0	0,3
Total de Horas	8 673	100%
Média de horas por trabalhador	62	-

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGA)

Da análise do quadro *supra* decorre que foi feito um investimento relevante em formação profissional, uma média de 62 horas de formação por trabalhador, essencialmente na área da auditoria (52,1%), o que reflete a orientação estratégica para a atualização das *skills* dos auditores nesta matéria crucial para a prossecução da missão da IGF.

Sistemas de informação de apoio à atividade operacional e divulgação de conteúdos do Site da IGF

Neste domínio, destacam-se as seguintes atividades:

- Desenvolvimento dos requisitos aplicacionais do Sistema de Informação de Recolha Eletrónica de Dados (SIREDA), financiado pelo Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020);
- Aquisição de licenciamento do *software Fabasoft*, para implementação do Sistema Integrado de Gestão e Informação de Processos (SIGIP), o qual irá permitir uma interação mais profunda com a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças no âmbito dos serviços partilhados. Este projeto também foi objeto de candidatura ao SAMA2020;
- Aplicação da estratégia de mudança dos sistemas da IGF instalados na eSPap do paradigma de *Housing*¹⁰ para *Hosting*¹¹;
- Manutenção dos Sistemas e Tecnologias de Informação, apoio tecnológico a trabalhadores da IGF;

¹⁰ *Housing* – Os equipamentos informáticos de uma entidade estão alojados nas instalações de outra entidade.

¹¹ *Hosting* – Os sistemas de informação de uma entidade funcionam em equipamentos informáticos de outra entidade.

- Monitorização da segurança da rede informática (servidores e comunicações);
- Desenvolvimento e manutenção do *software* e bases de dados de apoio operacional;
- Recolha de dados relativos aos deveres de informação (v.g. subvenções públicas, pareceres prévios de transferências para fundações, comunicações de revisores oficiais de contas/sociedades de revisores oficiais de contas e interesses patrimoniais dos gestores públicos).

3. Recursos Humanos e Financeiros

A IGF propôs-se atingir os resultados identificados no QUAR de 2017 tendo como pressupostos de gestão a disponibilidade estimada de 198 trabalhadores e de cerca de 11 M€ de recursos financeiros.

3.1. Recursos Humanos

Entre a capacidade planeada e a disponível em 31/12/2017 verificou-se uma diferença de 33 trabalhadores, em virtude de não ter sido possível recrutar os trabalhadores que se pretendiam, em particular inspetores e técnicos superiores.

Quadro 4 - Recursos humanos (previsão e realização em 2017)

Cargo / Categoria	Recursos Humanos (RH)	Pontuação Unitária	RH Planeados 2017	Pontuação Global Planeados 2017	RH 31/12/2017	Pontuação Global 31/12/2017
DS	Dirigente - Direção superior	20	5	100	5	100
DI	Dirigente - Direção intermédia	16	13	208	9	144
CdE	Chefe de equipa	12	30	360	28	336
IF/TS	Inspetor/Técnico superior	12	122	1464	100	1200
CT	Coordenador técnico	9	1	9	1	9
TI	Técnico de informática	9	4	36	4	36
AT	Assistente Técnico	8	16	128	12	96
AO	Assistente Operacional	5	7	35	6	30
Total			198	2340	165	1951
Diferença (Planeado-Real)			-	-	-33	-389

Fonte: Sistema de Informação da Organização do Estado.

Nota: No Sistema de Informação da Organização do Estado apenas são considerados os trabalhadores em exercício efetivo de funções. Assim, não constam do mapa acima seis trabalhadores a exercer funções em gabinetes ministeriais/outros e 2 trabalhadores que estiveram ausentes do serviço mais de seis meses por motivo de doença.

A qualificação dos auditores é uma das prioridades da IGF, destacando-se, a este respeito, o número de certificações nacionais e internacionais detidas (7% dos inspetores) e a aposta em manter os auditores a par da evolução das metodologias de auditoria verificada a nível nacional e internacional. Sublinha-se ainda a presença em 25 conferências e outros fóruns de auditoria.

A caracterização dos recursos humanos da IGF quanto à respetiva média etária e experiência profissional consta do quadro *infra*:

Quadro 5 - Média etária e experiência dos recursos humanos

Indicador	Valor
Média etária dos trabalhadores	52
Média de anos de experiência dos trabalhadores	25

Fonte: GERHUP

Da análise dos dados, e à semelhança da generalidade dos organismos da Administração Pública, resulta a elevada média etária dos trabalhadores (52 anos), o que denota uma estrutura envelhecida, facto que se tem agravado nos últimos anos, face às limitações existentes em termos de recrutamento e de orçamento, suscitando sérias preocupações quanto à renovação do quadro de auditores da IGF e à transmissão do conhecimento adquirido.

3.2. Recursos Financeiros

O orçamento corrigido no montante global de cerca de 10,4 M€ resultou, para além dos cativos da LOE e do Decreto-Lei de Execução Orçamental, dos descativos solicitados e de diversas alterações orçamentais entre agrupamentos no orçamento de atividades e no orçamento de projetos.

A execução do orçamento global da IGF foi de 9,8 M€, o que traduz uma taxa de realização de 93,8% face à dotação corrigida, conforme se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 6 - Orçamento aprovado, corrigido e executado

Orçamento	Aprovado	Corrigido (1)	Executado (2)	Grau de realização (2)/(1)
Atividades	10 244 809 €	9 848 820 €	9 595 706 €	97,4%
Agrup. 01 - Despesas com o pessoal	8 891 179 €	8 581 007 €	8 450 577 €	98,5%
Agrup. 02.01 e 02.02 - Aquisição de bens e serviços	1 353 380 €	1 165 831 €	1 047 130 €	89,8%
Agrup. 03 – Juros e outros encargos	250 €	250 €	70 €	28,0%
Agrup. 07 - Aquisição de bens de capital	0 €	101 732 €	97 929 €	96,3%
Projetos	598 652 €	598 652 €	208 047 €	34,8%
Proj. 3018 - Racionalização das infraest. inf., de com. e seg.	111 500 €	87 855 €	77 700 €	88,4%
Proj. 4054 - Conservação das inst. e respetivo equipamento	2 500 €	4 442 €	3 505 €	78,9%
Proj. 5791 - POCTEA – AT	67 750 €	67 750 €	1 978 €	2,9%
Proj. 10186 - POAT FEDER - PT 2020	252 102 €	249 341 €	85 013 €	34,1%
Proj. 10188 - SAMA-PT 2020	164 800 €	189 264 €	39 851 €	21,1%
Total	10 843 461 €	10 447 472 €	9 803 753 €	93,8%

Fonte: GeRFiP - Mapas da despesa agregada dos orçamentos de atividades e projetos - 31/12/2017

O grau de realização do orçamento de projetos (34,8%) ficou a dever-se, essencialmente, ao atraso verificado no procedimento de contratação de auditores externos no âmbito do POCTEA - Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico e no procedimento de aquisição de equipamentos informáticos, desenvolvido pela Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças (transitou para 2018), bem como à reprogramação financeira do projeto SAMA, cuja despesa com a aquisição de desenvolvimento de *software* foi diferida para 2018.

4. Autoavaliação para efeitos do QUAR

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 (SIADAP) o presente item reflete a autoavaliação da IGF quanto ao desempenho verificado em 2017, através da evidência dos resultados alcançados e dos desvios verificados face aos objetivos constantes do QUAR.

Para este efeito, foi considerada a informação relativa à apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, à avaliação do sistema de controlo interno, às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes, às medidas tomadas para reforço do desempenho, à comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação, à audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação do serviço, às medidas de modernização administrativa, as iniciativas de publicidade institucional e de igualdade de género.

4.1. Resultados e desvios

A IGF definiu no QUAR para 2017 três objetivos estratégicos – criar valor para o cliente, aumentar a presença da IGF e robustecer a qualidade dos produtos e resultados – e formulou quatro objetivos operacionais para a respetiva concretização, distribuídos por parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, com diferente ponderação e para os quais foram fixadas metas e estabelecidos indicadores de desempenho.

O quadro abaixo contém os objetivos fixados, bem como os resultados obtidos:

Quadro 7 - QUAR – Resultados de 2017

Objectivos Estratégicos								
OE 1. Criar valor								
OE 2. Aumentar a presença da IGF								
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados								
Objectivos Operacionais								
EFICÁCIA							Ponderação:	40%
O1. Valorizar os resultados do controlo							Peso:	50%
INDICADORES	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universe controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	10,3	1,03	11,92	60%	14,80	170%	Superou	
IND2. Número de ações de controlo e apoio técnico especializado realizadas	255	26	307	40%	271	100%	Atingiu	
O2. Criar valor para o cliente							Peso:	50%
INDICADORES	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND3. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro)+(30% Conhecimento Gerado)+(30% Soluções apresentadas)]	1660	166	1833	100%	1910,4	136%	Superou	
EFICIÊNCIA							Ponderação:	20%
O3. Incrementar a produtividade							Peso:	100%
INDICADORES	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND4. Número de produtos / Unidade Equivalente Inspetor	1,78	0,18	2,00	100%	2,44	176%	Superou	
QUALIDADE							Ponderação:	40%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade							Peso:	100%
INDICADORES	META 2017	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND5. Total de pontos obtidos nas ações / Número de produtos concluídos	7,60	0,76	9,50	50%	7,67	100%	Atingiu	
IND6. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	8281	828	10410	50%	8673	100%	Atingiu	

Com estes resultados a IGF superou todos os objetivos de eficácia e de eficiência e atingiu o objetivo de qualidade a que se propôs, tendo alcançado uma taxa de realização global de 130,9%, como se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 8 - Resultado Global do QUAR 2017

Medição total do QUAR	130,9%
EFICÁCIA (Ponderação 40%)	139,3%
O1. Valorizar os resultados do controlo (50%)	142,3%
O2. Criar valor para o cliente (50%)	136,3%
EFICIÊNCIA (Ponderação 20%)	175,7%
O3. Incrementar a produtividade (100%)	175,7%
QUALIDADE (Ponderação 40%)	100%
O4. Melhorar e sustentar qualidade (100%)	100%

Os resultados obtidos nos diferentes parâmetros em que se inserem os objetivos operacionais suscitam a seguinte análise:

EFICÁCIA: O parâmetro da eficácia foi superado, quer no objetivo da valorização dos resultados do controlo, quer da criação de valor para o cliente, facto particularmente relevante considerando que, de 2016 para 2017:

- todas as metas associadas aos diferentes indicadores (cobertura do controlo financeiro, número e resultados das ações) foram fixadas em níveis mais exigentes, e
- a fórmula do indicador de cobertura do controlo financeiro passou a considerar o valor da despesa total do OE e não apenas a despesa corrente primária, o que traduz, de forma mais rigorosa, a intervenção da IGF e consubstancia um maior grau de exigência dos resultados;

EFICIÊNCIA: A superação conseguida neste parâmetro foi essencialmente consequência do robustecimento metodológico e da reformulação de processos, sendo de salientar igualmente a aproximação entre o número de ações planeadas e realizadas;

QUALIDADE: Foi mantida a elevada qualidade dos trabalhos realizados, patente quer nos resultados das ações concluídas, quer no número de horas de formação e qualificação asseguradas, observando-se que a meta fixada, neste último indicador, foi superior à estabelecida no período homólogo (8 281 horas *versus* 7 500 horas) e que foram asseguradas, no final, 8 673 horas de formação e qualificação.

A análise da evolução dos resultados obtidos nos diferentes indicadores, ilustrada no quadro *infra*, fundamenta estas asserções:

Quadro 9 - Comparação dos resultados obtidos em 2016 e em 2017

Indicadores	Tipo	Resultados em 2016	Resultados em 2017	Varição 2016-2017
Ind 1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	Eficácia	11,68	14,80	2,12
Ind 2. Número de ações de controlo e apoio técnico especializado realizadas		303	271	-12%
Ind 3. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro)+(30% Conhecimento Gerado)+(30% Soluções Apresentadas)]		2034,6	1910,4	-7%
Ind 4. Número de produtos / Unidade Equivalente Inspetor	Eficiência	2,01	2,44	0,43
Ind 5. Total de pontos obtidos nas ações / Número de produtos concluídos	Qualidade	7,64	7,67	0,03
Ind 6. Número de horas de qualificação e formação asseguradas		9457	8673	-9%

Da comparação dos resultados obtidos em 2016 e 2017 salienta-se a diminuição do número de ações realizadas (-12%) e o incremento do indicador de cobertura do controlo financeiro (2,12).

Estes resultados evidenciam a consolidação da estratégia enunciada no PA para 2017 no sentido do reforço da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade do tipo de ações de controlo por eixo estratégico, em detrimento da quantidade das ações tradicionais de auditoria.

Observa-se que os resultados obtidos, designadamente em matéria de execução orçamental, e que permitiram apresentar melhores soluções para as entidades auditadas e para o cliente, foram conseguidos num contexto de grande rigor e exigência ao nível das metas estabelecidas (v.g. as metas de cinco dos seis indicadores do QUAR foram fixadas em valores superiores aos de 2016 e a fórmula de cálculo do indicador de cobertura financeira, como já referido, também foi alterada.)

4.2. Apreciação por parte dos utilizadores

A apreciação efetuada pelos utilizadores relativamente à quantidade e qualidade dos serviços prestados foi alcançada através da recolha de opiniões e menções espontâneas recebidas ao longo do ano, bem como pelas respostas obtidas ao questionário de satisfação enviado pela IGF aos seus utilizadores. Acresce que, pela primeira vez, em 2017, o questionário também foi enviado a instituições internacionais de controlo congéneres ou com atribuições comuns à IGF.

Da recolha de opiniões e menções espontâneas quanto aos produtos da IGF, que se ilustram *infra*, salienta-se o reconhecimento manifestado por membros do Governo, de instituições internacionais, de municípios e outros destinatários (entidades auditadas):

Quadro 10 - Menções espontâneas dos utilizadores dos produtos da IGF recebidas em 2017

Entidade	Assunto
Comunicado do Ministério das Finanças relativo à aprovação, pela Comissão Europeia, dos pareceres anuais sobre Fundos Europeus emitidos pela IGF	<i>"A Comissão Europeia aprovou, sem observações, os pareceres anuais sobre os fundos europeus do PT2020, emitidos pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) - Autoridade de Auditoria. Essa aprovação assegura a manutenção do regular fluxo financeiro da União Europeia para Portugal, sem suspensão ou interrupção das transferências dos fundos europeus. A IGF é uma das primeiras Autoridades de Auditoria, de entre os 28 Estados-membros, a obter a aprovação, pela Comissão Europeia, de todos os pareceres anuais relativos aos Fundos do PT2020, num contexto de avaliação caracterizada pelo reforço dos padrões de qualidade e por uma maior exigência, em linha com as melhores práticas e as normas internacionais de auditoria."</i>
Policy Director do OLAF - European Anti-Fraud Office (Na sequência da reunião entre o OLAF e a IGF)	<i>"Dear Mr Braz, Dear colleagues, Let me express again my gratitude for the fruitful meeting we had in Lisbon yesterday. I believe our discussions have been frank and constructive and I look very much forward to enhancing our cooperation with IGF and all the Portuguese authorities of your AFCOS Network in the future. Please extend my thanks to all the participants and, as agreed, feel free to share OLAF presentation will them; I am also looking forward to receiving the Portuguese presentations."</i>
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças	Pronúncia no âmbito da elaboração das simulações SSM-RAA-RAM: <i>"Muito agradeço o seu email e o trabalho que a IGF tem desenvolvido neste tema."</i>

Entidade	Assunto
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento	<p><i>"Dr. Vítor Braz,</i></p> <p><i>(...) Neste sentido, e para além de o informar dessa questão, aproveito também para lhe transmitir os meus sinceros agradecimentos pela forma leal, profissional e dedicada com que colaborou com o GSEO.</i></p> <p><i>Efetivamente, e por esta breve experiência, não posso deixar de reconhecer que a IGF é, no âmbito do Ministério das Finanças, um serviço de excelência e com um nível técnico e profissional ímpar."</i></p>
Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira	<p><i>"Exmo. Senhor Dr. Vítor Braz, Inspetor-Geral de Finanças, ao cessar funções governativas como Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, apresento a V. Exa., e a toda a sua equipa, os meus cumprimentos de despedida, agradecendo toda a colaboração dispensada aos assuntos da Região Autónoma da Madeira que muito contribuíram para os resultados alcançados."</i></p>
Inspetora Regional de Finanças da Região Autónoma da Madeira	<p><i>"Estimado Senhor Inspetor-Geral de Finanças, Dr. Vítor Braz, no dia em que termino as minhas funções de Inspetora Regional de Finanças, gostaria de destacar que estou-Vos sinceramente reconhecida, pela enorme disponibilidade que sempre demonstraram. Foi um prazer trabalhar com a equipa da Inspeção-Geral de Finanças. Certamente não teríamos conseguido alcançar muitos dos resultados atingidos sem a colaboração e entrosamento de todos. Estou-Vos sinceramente reconhecida. "</i></p>
Subdiretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e Ministério das Finanças	<p>Pronúncia a propósito dos contributos da IGF no âmbito da Avaliação de Portugal realizada pela ONU sobre a Convenção das NU contra a Corrupção: <i>"...Muito agradeço este importante contributo."</i></p>
Presidente da Fundação Salesianos	<p>Pronúncia no âmbito do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: <i>"...vem a Fundação Salesianos, IPSS, agradecer a forma cordata com que decorreu toda a vossa intervenção junto da nossa Instituição, não podendo deixar de relevar a simpatia de qualquer dos inspetores e inspetoras que nos acompanharam. Salientamos que estas iniciativas se refletem em ganhos para ambas as partes, sempre que impera a cordialidade e o bem prestar o serviço público".</i></p>
Diretora-Geral do Orçamento	<p>Pronúncia no âmbito da elaboração da Conta Geral do Estado de 2016 <i>"Caro Dr. Vítor Braz, vimos agradecer o importante contributo que o organismo que dirige prestou para a construção global da Conta Geral do Estado de 2016 e assinalamos a finalização, entrega e divulgação, no passado dia 30 de junho, de mais um elemento de prestação de contas do Estado que encerra o ciclo orçamental de 2016."</i></p>
Município de Figueiró dos Vinhos	<p>Pronúncia em exercício do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: <i>"(...) a forma como o trabalho efetuado nesta Câmara Municipal pela equipa (...), denotando estes sempre, para além de profissionalismo e zelo no exercício das suas funções, uma enorme cortesia nas relações com os responsáveis e trabalhadores da autarquia, que aqui cumpre realçar..."</i></p>
Município de Santa Maria da Feira	<p>Pronúncia em exercício do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: <i>"O Município destacou o profissionalismo e cordialidade da equipa de auditoria nas relações estabelecidas com os respetivos responsáveis."</i></p>
Município de S. João da Madeira	<p>Pronúncia em exercício do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: <i>"O Município referiu que não podia "(...) deixar de manifestar a nossa agradabilidade pela forma pedagógica e construtiva demonstrada pela equipa de inspeção, o que não deixou de constituir uma mais valia para os serviços municipais por ter permitido momentos de reflexão sobre as matérias auditadas."</i></p>
Município de Chaves	<p>Pronúncia em exercício do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: <i>"(...) aspeto altamente pedagógico de que a Auditoria, claramente, se revestiu – designadamente no contacto que os nossos serviços tiveram oportunidade de manter com os Senhores Inspetores que a realizaram – e que, aliás, produziu efeitos na constância</i></p>

Entidade	Assunto
Município da Covilhã	<p><i>da Auditoria.” e a intenção em “(...) conformar os procedimentos que resultam menos corretos com as recomendações formuladas.”.</i></p> <p>Pronúncia em exercício do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: " <i>Município enalteceu a “(...) postura orientadora e pedagógica com que são apresentadas as conclusões e recomendações no relatório objeto da presente análise, que contribuirá, por certo, para que os serviços municipais e os titulares dos respetivos órgãos autárquicos continuem no caminho traçado no sentido do equilíbrio e consolidação das finanças municipais”..</i>"</p>
Município de Óbidos	<p>Pronúncia em exercício do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: "(...) é nosso entendimento que, em termos globais, o projeto (...) espelha os vários assuntos abordados no decorrer da auditoria, no âmbito dos quais os serviços da Câmara Municipal foram apresentando a informação julgada adequada às questões levantadas, esclarecendo os digníssimos Auditores, a quem teremos de deixar uma palavra de agradecimento pela forma, sempre construtiva, como abordaram este projeto." Acrescentaram, ainda, que "(...) tratando-se de auditoria que avalia a implementação de um regime legal inovador em Portugal, (...) e uma enorme dificuldade de aplicabilidade prática nas administrações públicas em geral, os serviços do Município puderam partilhar dúvidas e encontrar entendimentos que muito vieram beneficiar a gestão municipal."</p>
Cidadão em resposta a pedido de informação	<p>"...Acuso a receção da V resposta ao meu requerimento, bem como as informações, que muito agradeço e que merecem reconhecimento e público louvor por, em esperado cumprimento do CPA e da LADA, darem conhecimento ao cidadão do serviço de inspeção de alto nível, em prol do interesse público da Republica Portuguesa".</p>

Como já referido, a IGF elaborou um questionário eletrónico construído numa plataforma *on-line* dirigido aos seus utilizadores externos – clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, com a finalidade de aferir o seu nível de satisfação quanto à intervenção e atividade desenvolvida, tendo-se obtido uma **taxa de resposta de 42%**, constituída maioritariamente (61%) por entidades nacionais que integram a Administração Central.

As respostas obtidas em todas as dimensões analisadas (apreciação global da IGF, conteúdos do *site*, relevância e oportunidade das ações, qualidade, oportunidade, tempestividade e relevância dos resultados apresentados, influência das recomendações, relação institucional e cooperação) estão expressas, em termos percentuais, no quadro seguinte:

Quadro 11 - Respostas ao questionário de satisfação dos utilizadores externos

Questões	Inadequado	Adequado	Relevante	Excelente	Não é possível avaliar
Apreciação global da IGF	0,0%	27,8%	52,8%	19,4%	0,0%
Conteúdos do site da IGF	0,0%	36,1%	50,0%	2,8%	11,1%
Relevância e oportunidade das ações	0,0%	27,8%	58,3%	13,9%	0,0%
Qualidade dos resultados apresentados	0,0%	22,2%	63,9%	13,9%	0,0%
Oportunidade/tempestividade dos resultados apresentados	0,0%	52,8%	33,3%	13,9%	0,0%
Relevância dos resultados	0,0%	19,4%	61,1%	19,5%	0,0%
Influência das recomendações da IGF nas decisões/medidas	0,0%	16,7%	61,1%	22,2%	0,0%
Relação institucional com a IGF	2,8%	22,2%	27,8%	47,2%	0,0%
Cooperação com a IGF	5,6%	22,2%	22,2%	50,0%	0,0%
Classificação média global	0,9%	27,5%	47,8%	22,5%	1,2%

Como resulta da leitura do quadro *supra*, as respostas ao questionário revelam, transversalmente, uma acentuada incidência nos níveis mais elevados “Relevante” e “Excelente”, os quais representam 70,3% dos resultados globais.

Adicionalmente, releva-se o resultado obtido nas questões respeitantes à “Relevância dos resultados” e à “Influência das recomendações da IGF nas decisões/medidas” e à “Qualidade dos resultados apresentados”, todos com resultados superiores a 60%.

Em suma, quer as menções espontâneas dos diferentes utilizadores, quer as respostas obtidas ao questionário permitem concluir por um elevado nível de satisfação com a atividade desenvolvida pela IGF, resultado particularmente relevante considerando o contexto em que se desenvolve o trabalho de auditoria e a elevada tecnicidade e complexidade das solicitações da tutela e das responsabilidades da IGF enquanto Autoridade de Auditoria.

4.3. Avaliação do sistema de controlo interno

A avaliação do sistema de controlo interno da IGF tem por base as respostas às questões identificadas nas linhas de orientação gerais do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços¹².

As respostas às referidas questões permitem concluir, face aos critérios definidos no referencial técnico citado, que o sistema de controlo interno da IGF é excelente, uma vez que 100% das respostas são afirmativas – *vide* Anexo 2.

Acresce referir que o sistema de indicadores de desempenho da IGF produz dados fiáveis e em tempo real relativos à respetiva atividade. Com efeito, o processo de avaliação compreende o estabelecimento

¹² *Vide* Anexo A do documento técnico n.º 1/2010, de 4 de março, do referido Conselho Coordenador.

de objetivos individuais por auditoria, cujo cumprimento é avaliado no momento da conclusão da mesma.

Os resultados são monitorizados ao longo do ano, através da aplicação informática Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho (SIAD), que permite conhecer o reflexo imediato sobre os indicadores constantes do QUAR, através da interoperabilidade de um vasto conjunto de dados quantitativos (v.g. DUI previstos e executados, dimensão do universo controlado, efeitos financeiros das ações) e qualitativos (v.g. conhecimento gerado e soluções apresentadas).

A monitorização dos dados inseridos naquele sistema é efetuada por um Comité de Qualidade que assegura que a classificação atribuída às ações de controlo, avaliação e apoio técnico nos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade é realizada de acordo com os referenciais e as normas de auditoria internacionais, através de um processo assente em critérios objetivos e homogéneos.

4.4. Causas dos desvios na execução dos projetos

Em 2017, a IGF planeou utilizar, no conjunto dos projetos que concretizam a sua intervenção, um total de 29.270 DUI, dos quais foram executados 28.624, o que se traduziu num desvio de 646 DUI (-2,3%) e motivou a necessidade de reafecção de recursos.

O detalhe dos desvios por projeto consta do Anexo 3, salientando-se de entre as causas justificativas, a solicitação de ações extraplano pela tutela e por outras entidades (v.g. órgãos de soberania e instituições europeias) e a saída de inspetores.

Relevam-se *infra* alguns trabalhos solicitados pela tutela em 2017 e que contribuíram para a referida reafecção de recursos entre os projetos:

- Auditorias não previstas no PA, determinadas pelos membros do Governo;
- Apreciação de projetos de diversos diplomas legais, em especial de reestruturação de entidades, de criação de fundos e envolvendo matérias do estatuto remuneratório e de contratação pública;
- Auditorias às contas e apreciação de relatórios e contas, bem como de planos de atividades e orçamentos de entidades do SEE e da Administração Central;
- Grupos de trabalho (v.g. em matéria de subsídio social de mobilidade);
- Participação em júris de concursos públicos.

A este tipo de solicitações extraplano que concorrem para desvios na execução dos projetos, acrescem todas as participações, exposições e denúncias dos cidadãos, cuja complexidade e dimensão são de difícil previsão aquando da elaboração do PA.

Estas solicitações não previstas implicaram a necessidade de um reajustamento permanente dos recursos humanos, comprometendo, necessariamente, a calendarização definida e a concretização de algumas ações previstas no PA.

4.5. Medidas tomadas para a melhoria do desempenho

A IGF procura a melhoria contínua no exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado pelo que estão previstas, ou já em curso, diversas medidas enquadradas previamente em análises *SWOT* com vista ao reforço da presença nos principais domínios de risco orçamental, à melhoria dos produtos e dos resultados e à criação de valor, em suma, à melhoria sustentada do respetivo desempenho, das quais se destacam:

- A consolidação da estratégia dirigida ao reforço da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade e diversidade do tipo de ações de controlo pelos eixos estratégicos identificados no ponto 1.6. supra, em detrimento da quantidade das ações tradicionais de auditoria, bem como uma maior exigência na qualidade dos resultados.
- O reforço da celebração e operacionalização de protocolos com várias entidades com vista ao desenvolvimento da cooperação nos domínios científico, técnico e humano mediante a partilha de conhecimento como peça fundamental no domínio da formação e da consolidação das metodologias internacionais de auditoria, indispensáveis para robustecer os resultados da intervenção. Destacam-se as seguintes iniciativas neste contexto:
 - A celebração do protocolo no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas, subscrito pela IGF- Autoridade de Auditoria, GPEARI do Ministério das Finanças, DGO, DGTF, DGAL, INE, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, Conselho das Finanças Públicas, Banco de Portugal, Tribunal de Contas, UTAP e Serviço Regional de Estatística dos Açores e Direção Regional de Estatística da Madeira; e
 - O início do 1.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a Universidade Nova de Lisboa – NOVA/IMS e a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, estabelecida em 2016.
- A aposta na formação e qualificação dos trabalhadores patente no elevado número de horas de horas de qualificação e formação asseguradas, bem como a abrangência e relevância das matérias consideradas, designadamente, nos domínios da auditoria, das finanças públicas, da contratação pública e do SNC-AP;
- A revisão e reforço da política de segurança da IGF, no contexto da introdução do novo Sistema Integrado de Gestão e Informação de Processos (sistema SIGIP) e da adaptação às alterações introduzidas pelo regulamento geral de proteção de dados;
- O reforço do controlo da qualidade das ações e produtos da IGF, através do Comité de Qualidade, o qual suscitou ainda ajustamentos aos instrumentos de suporte/apoio e monitorização do processo avaliativo da IGF, dirigidos ao alinhamento dos objetivos com a estratégia definida de valorização dos resultados das ações de controlo.

4.6. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional

A comparação com o desempenho de entidades congéneres, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de referência para a IGF é uma tarefa difícil porque não existem dados publicados. No entanto, consideramos que as menções feitas de forma espontânea por entidades nacionais ou internacionais de reconhecida independência e prestígio e já identificadas no item 4.2. *supra*, atestam o bom desempenho desta Inspeção-Geral.

Todavia, importa salientar, atenta a respetiva relevância e a comparabilidade com as instituições congéneres dos restantes Estados-membros, que a IGF é a única autoridade de auditoria em toda a UE a ter um contrato de confiança atribuído pela CE, nas duas avaliações consecutivas efetuadas por aquela entidade às autoridades dos 28 Estados-membros para os programas operacionais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo de Coesão.

Esta atribuição traduz-se na **certificação de que a IGF adota as melhores práticas internacionais em matéria de auditoria.**

Com vista a certificar-se da qualidade profissional do trabalho, a CE adotou, a partir de 2009, um procedimento de avaliação (*Country Assessment*) das autoridades de auditoria de todos os Estados-membros da UE, que terminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal, Áustria e Dinamarca. Em 2013, a CE efetuou a segunda avaliação, que terminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal e à Suécia.

Para além do FEDER e do Fundo de Coesão, em que a IGF já era a única Autoridade de Auditoria em toda a UE a obter o Contrato de Confiança nas duas avaliações consecutivas efetuadas pela CE, a IGF beneficia ainda do Contrato de Confiança para o Fundo Social Europeu, sendo a única entidade a beneficiar deste tipo de reconhecimento em todos os programas operacionais dos fundos estruturais.

Por outro lado, todos os pareceres anuais e finais de auditoria, bem como os pareceres de designação das autoridades nacionais do PT2020 que a IGF emitiu em 2017, nos termos dos regulamentos comunitários e de acordo com os mais exigentes *standards* internacionais de auditoria, foram aprovados pela CE, sem exceção, o que constituiu condição indispensável para que a mesma assegure as respetivas transferências de fundos para Portugal sem qualquer interrupção ou suspensão.

Este facto reforçou a reputação da IGF enquanto Autoridade de Auditoria e contribuiu para sedimentar a confiança das autoridades da UE na qualidade da intervenção da IGF, permitindo assegurar a transferência para Portugal de cerca de **3.700 M€** dos fundos europeus estruturais e de investimento (PT2020) e dos fundos agrícolas, bem como de cerca de **1.070 M€** relativos ao pagamento dos saldos finais dos Programas Operacionais do QREN.

A importância da intervenção da IGF neste domínio foi também reconhecida em comunicado do Gabinete do Senhor Ministro das Finanças, de 20 de setembro de 2017, intitulado “Comissão Europeia

aprova pareceres anuais de Portugal sobre Fundos Europeus”, publicado na página oficial do Governo de Portugal.

A IGF foi igualmente a única Autoridade de Auditoria de entre os 28 Estados-membros a ser convidada pela CE para efetuar apresentações ou preparar temas para debate, em quatro anos consecutivos, no *Annual Meeting of European Audit Authorities - “THE HOMOLOGUES GROUP”*, que é o evento de maior relevo e projeção internacional organizado pela Comissão em matéria de auditoria dos fundos europeus.

Neste contexto, importa assinalar que na sua apresentação sobre o tema *“Quality review and systemic analysis of reasons for dropped findings”*, a Comissão Europeia identificou boas práticas desenvolvidas por algumas Autoridades de Auditoria, que formalmente recomendou a todos os Estados membros, sendo que a IGF foi a única Autoridade de Auditoria expressamente referenciada por mais do que uma vez pela CE.

Em concreto, CE destacou e recomendou três exemplos de boas práticas adotadas pela IGF:

- o programa de pós-graduação para os seus auditores em colaboração com a Universidade Nova de Lisboa (Nova IMS);
- o alinhamento do sistema interno de controlo de qualidade com os *standards* internacionais (ISQC);
- a estratégia de controlo de qualidade adotada para robustecer a opinião anual de auditoria a emitir sobre todos os Programas Operacionais dos fundos europeus (ISA 600, ISSAI 1600 e 3000).

4.7. Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores

Em 2017, à semelhança de 2016, a IGF aplicou um questionário dirigido aos dirigentes intermédios e demais trabalhadores, possibilitando que os mesmos contribuam para a autoavaliação do serviço e visando aferir da respetiva satisfação quanto às normas e referenciais técnicos disponíveis, à intervenção e atividade desenvolvida, aos meios e condições logísticas e à importância do contributo dos trabalhadores para o Plano de Atividades.

Os resultados obtidos (113 questionários respondidos dos 157 enviados, o que corresponde a uma taxa de resposta de 72%) estão expressos, em termos percentuais, no quadro abaixo:

Quadro 12 - Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores

Questões	Inadequada	Adequada	Relevante	Excelente
1. Normas técnicas				
Importância das normas de conduta e dos referenciais de auditoria para o exercício de funções	1,8%	23,9%	52,2%	22,1%
2. Gestão de conflitos de interesse				
Qualidade da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos	3,5%	36,3%	39,8%	20,4%
3. Produtos – qualidade				
Qualidade dos produtos em que participou	0%	18,6%	55,8%	25,6%
4. Produtos – dificuldades				
Dificuldade técnica dos produtos em que participou	4,4%	25,7%	51,3%	18,6%
5. Meios e condições logísticas				
Qualidade dos meios e condições logísticas para o exercício de funções	14,2%	46,0%	31,8%	8,0%
6. Participação no Plano de Atividades				
Importância do contributo dos trabalhadores para o Plano de Atividades	8,0%	46,0%	38,0%	8,0%
Classificação média global	5,3%	32,8%	44,8%	17,1%

A análise das respostas obtidas revela, em todas as dimensões analisadas, uma incidência nos níveis mais elevados de satisfação (Relevante e Excelente - 61,9%)¹³.

Acresce ainda referir que, no processo de elaboração dos documentos de planeamento e relato, existe envolvimento generalizado dos dirigentes intermédios e chefes de equipas, mediante a apresentação de contributos. Desde 2015 foi também disponibilizada a todos os restantes trabalhadores a possibilidade de participar ativamente na elaboração do PA mediante a submissão eletrónica de propostas de ações.

Além da utilização da *Intranet* como meio de partilha de informação, a IGF tem usado um modelo de comunicação interno assente em reuniões periódicas para troca de informação e audição de dirigentes e trabalhadores, *maxime* em matéria de instrumentos de gestão e dos referenciais técnicos de auditoria.

O SIAD permite monitorizar o desempenho individual e coletivo, dispondo os inspetores e os dirigentes permanentemente de informação referente ao seu desempenho, podendo a cada momento, designadamente, conhecer o grau de execução face ao planeado das ações em que participam, bem como consultar a respetiva avaliação.

A avaliação final de cada ação é considerada de imediato nos indicadores de acompanhamento da execução do QUAR, os quais estão acessíveis a todos os dirigentes para consulta, o que demonstra que este sistema de informação constitui também um mecanismo de participação e interação na atividade desenvolvida pela IGF.

¹³ Para este efeito foi considerada equivalente a escala das respostas às questões 1 a 3, 5 e 6 com a escala utilizada na questão 4.

4.8. Medidas de Modernização Administrativa

Em 2017, a IGF continuou a privilegiar a adoção de medidas de modernização administrativa, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação¹⁴, destacando-se as seguintes:

- Aquisição e instalação do *Hardware* necessário à implementação do projeto para “Integração e desmaterialização do relacionamento da IGF com cidadãos, empresas e entidades públicas”, participado pelo Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020);
- Início da implementação do “SIGIP – Sistema Integrado de Gestão e Informação de Processos”, o qual visa, entre outros, implementar uma nova plataforma de gestão documental utilizando, em regime de serviços partilhados, a plataforma FabaSoft implementada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;
- Implementação de um sistema telefónico VOIP – Voz Sobre *Internet Protocol* com utilização do protocolo ENUM¹⁵ para permitir chamadas gratuitas entre os serviços e organismos da AP;
- Continuação da utilização preferencial da assinatura eletrónica nos documentos finais produzidos pela IGF, bem como do envio generalizado destes em formato eletrónico, como medida de redução de custos administrativos (v.g. transporte de documentos, consumíveis, fotocópias e impressões);
- Implementação de diversas *Virtual Private Network* (VPN) com instituições públicas periodicamente auditadas, de modo a aceder remotamente, através de meios seguros, aos respetivos sistemas, reduzindo as despesas de deslocação de pessoal;
- Ampla utilização do sistema de arquivo eletrónico do processo de auditoria, medida com reflexos na redução de custos com papel e com espaço físico de arquivo;
- Continuação da divulgação de meios de comunicação de voz com recurso a *software* associado ao correio eletrónico que minimizam as despesas de funcionamento e deslocação de pessoal.

Realça-se que grande parte das poupanças decorrentes destas medidas apenas será refletida em 2018 e anos subsequentes, não sendo ainda possível proceder à respetiva quantificação.

¹⁴ De com o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua versão atual.

¹⁵ O protocolo ENUM traduz os números de telefone em endereços da internet de forma a permitir a entrega e receção de tráfego de voz sobre a rede de dados (tráfego VoIP).

4.9. Iniciativas de publicidade institucional

No ano de 2017 a IGF não desenvolveu iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições¹⁶.

Sobre esta matéria, as obrigações legais de transparência a que a IGF está vinculada foram asseguradas com recurso a meios internos, salientando-se o especial destaque no *site* à informação relativa a estas obrigações, para melhor perceção dos cidadãos e interessados:

- Informação e reporte das subvenções públicas¹⁷;
- Informação e pedidos de parecer prévio sobre transferências de entidades do setor público não autárquico e regional para fundações¹⁸;
- Informação e reporte de transferências pelas autarquias locais para fundações, incluindo divulgação das alterações legislativas e regulamentares e esclarecimento de dúvidas frequentes¹⁹;
- Divulgação de relatórios de inspeção às autarquias locais e das sínteses de resultados das restantes áreas de intervenção²⁰;
- Disponibilização de endereço eletrónico para o envio de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, bem como de informação sobre prevenção e combate ao assédio.

4.10. Igualdade de género

A IGF continua alinhada com os Planos Nacional e Setorial (Ministério das Finanças) para a Igualdade de Género (2014-2017). Em 2017, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Recolha, tratamento e divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos desagregada por sexo, para efeitos de elaboração do Balanço Social, *v.g.* quanto à caracterização dos efetivos por estrutura jurídica, grupo profissional, estrutura etária, habilitacional, e de antiguidade na administração pública, bem como quanto às admissões, regressos e saídas de trabalhadores; e
- Disseminação interna de referenciais no domínio da igualdade de género.

Cumprе salientar que, no que toca à distribuição dos efetivos por sexo, a IGF apresenta uma predominância global do sexo feminino (55% em 31 de dezembro de 2017) e que nos cargos de direção

¹⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, publicada em 25 de junho.

¹⁷ <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx?v=4c25af6b-09c3-441b-aad1-6766ca384c72>.

¹⁸ <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/transferencias-para-fundacoes-parecer-previo.aspx>

¹⁹ <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/transferencias-efetuadas-pelas-autarquias-locais-para-fundacoes.aspx>

²⁰ <http://www.igf.gov.pt/publicacoes12/sinteses-de-resultados.aspx>.

superior, intermédia e chefia de equipas essa percentagem é de cerca de 50%, taxas que se têm mantido estáveis ao longo dos últimos três anos.

Por último, salienta-se que a IGF proporciona que múltiplas tarefas sejam desenvolvidas à distância possibilitando uma maior conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, através da implementação de meios seguros de acesso à rede informática – v.g. VPN e conferência eletrónica.

5. Avaliação Final

A avaliação final a que se procede baseia-se na análise da execução global do PA da IGF de 2017 e no seu alinhamento com as prioridades e orientações do Governo, sobretudo em matéria de finanças públicas, bem como na apreciação quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados, os quais foram expressos, de forma detalhada, nos itens *supra*.

Em 2017, a ação da IGF alinou-se com o esforço de consolidação orçamental, visando, essencialmente, contribuir para a regularidade e eficácia da realização da despesa e no controlo da receita, bem como para a prevenção e o combate da fraude e evasão.

Neste período a **atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado/certificado de 12,6 mil milhões de euros e traduziu-se em resultados globais de 1,1 mil milhões de euros**, aos quais acrescem resultados qualitativos relevantes, designadamente ao nível da melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno, da sustentação técnica das decisões da tutela em domínios de elevada tecnicidade e complexidade e de propostas de alteração legislativa.

As responsabilidades da IGF enquanto Autoridade de Auditoria para o QREN, para o PT 2020 e para os demais fundos europeus, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria incidentes sobre transferências e reembolsos da UE para Portugal no montante de cerca de **4.770 milhões de euros** no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros.

Estes resultados, que permitiram superar os objetivos operacionais de eficácia e de eficiência, e alcançar uma **taxa de realização global do QUAR de 130,9%**, traduzem uma adequada materialização da estratégia e das prioridades de atuação, bem como o acentuado esforço da IGF face ao acréscimo de competências, à complexidade e diversidade das solicitações e à redução continuada do número de efetivos.

Perante os excelentes resultados quantitativos e qualitativos alcançados e face à expressão qualitativa da avaliação prevista na Lei do SIADAP para a avaliação final dos serviços, propõe-se que o desempenho da IGF em 2017 seja classificado como *“Desempenho Bom”*.

Acresce que, no processo prospetivo de melhoria contínua do exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado, a IGF pretende incrementar os resultados do seu contributo para as finanças públicas, mediante o reforço da presença nos principais domínios de risco orçamental, à melhoria dos produtos e dos resultados e à criação de valor, cumprindo destacar neste âmbito:

- A consolidação da estratégia dirigida ao reforço da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade e diversidade do tipo de ações de controlo pelos eixos estratégicos, em detrimento da quantidade das ações tradicionais de auditoria, bem como uma maior exigência na qualidade dos resultados, ao tornar mais exigente a respetiva superação; e
- O reforço da celebração e operacionalização de protocolos com várias entidades com vista ao desenvolvimento da cooperação nos domínios científico, técnico e humano mediante a partilha de

conhecimento como elemento essencial para a consolidação das metodologias internacionais de auditoria, indispensáveis para robustecer os resultados da intervenção, de que são exemplo:

- A celebração do protocolo no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas, subscrito pela IGF- Auditoria de Auditoria e pelas principais entidades intervenientes nesta matéria; e
- O início do 1.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a Universidade Nova de Lisboa - IMS e a IGF – Autoridade de Auditoria, estabelecida em 2016.

Por fim, sublinha-se que a Comissão Europeia destacou e recomendou três exemplos de boas práticas adotadas pela IGF - Autoridade de Auditoria:

- o programa da pós-graduação *supra* referida;
- o alinhamento do sistema interno de controlo de qualidade com os *standards* internacionais (ISQC);
- a estratégia de controlo de qualidade adotada para robustecer a opinião anual de auditoria a emitir sobre todos os Programas Operacionais dos fundos europeus (ISA 600, ISSAI 1600 e 3000).

Anexo 1 – Atos normativos que atribuem competências à IGF

Além das atribuições que constam do diploma orgânico da IGF (Decreto-Lei n.º 96/2012 de 23 de abril) têm sido publicados vários diplomas legais e regulamentares que lhe atribuem competências e responsabilidades, designadamente:

- i. Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018): atribui competência à IGF para a emissão de parecer prévio sobre as transferências a efetuar para fundações;
- ii. Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro (procede à criação e regulamentação do Fundo para o Serviço Público de Transportes): determina que a fiscalização do Fundo é assegurada pela IGF;
- iii. Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro (aprova o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente): determina que compete à IGF a fiscalização da concessão dos apoios previstos neste diploma legal;
- iv. Portaria n.º 343-A/2017, de 10 de novembro: estabelece que a IGF assegura a certificação dos montantes em dívida no quadro do compromisso assumido pelo Estado na concessão das garantias ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 69/2017, de 11 de agosto;
- v. Despachos n.ºs 9684 e 9685/2017, publicados em 7 de novembro, dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional: atribui à IGF a responsabilidade pelo acompanhamento e supervisão da execução orçamental relativa às promoções de militares das Forças Armadas e de pessoal militarizado e da Polícia Marítima;
- vi. Decreto-Lei n.º 126-C/2017, de 6 de outubro: atribui à IGF a competência de fiscalização do Fundo de Coinvestimento 200M, designadamente quanto à obrigatoriedade de parecer sobre as suas contas anuais;
- vii. Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro (altera o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto): atribui à IGF competência sancionatória ao nível do incumprimento do regime das acessibilidades por parte da administração local;
- viii. Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (nona alteração ao Código dos Contratos Públicos): estabelece que a auditoria e a fiscalização dos contratos públicos estão cometidas à IGF, entre outras entidades;
- ix. Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo): classifica a IGF como autoridade setorial para efeitos da Lei e atribui competência, enquanto autoridade de supervisão, pela verificação dos deveres e obrigações previstos na lei e nos regulamentos setoriais quanto à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E. , além da competência instrutória e decisória dos procedimentos instaurados pela prática das contraordenações a esta última entidade financeira;

- x. Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública sobre contratos de prestação e aquisição de serviços, atribuindo a fiscalização do cumprimento do disposto na referida portaria à IGF;
- xi. Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio em contexto de trabalho): atribui competências à IGF de coordenação e controlo, relativamente às queixas apresentadas sobre assédio no setor público, bem como de divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis a esta matéria e de apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida neste âmbito;
- xii. Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho (cria o fundo de apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande: determina que o controlo e fiscalização da gestão do Fundo são exercidos pela IGF, além da emissão do parecer sobre o relatório e contas;
- xiii. Despacho n.º 5796/2017, publicado em 3 de julho, do Ministro das Finanças: determina que compete à IGF a verificação dos elementos que devem constar no relatório de execução para efeitos de atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública, no quadro do Sistema do SIEF;
- xiv. Portaria n.º 186/2017, de 1 de junho: regula a atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública, no quadro do Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF), estipulando que a candidatura e a eventual execução são objeto de avaliação a realizar pela IGF;
- xv. Despacho n.º 3746/2017, publicado em 4 de maio, dos Ministros Adjunto e das Finanças: define a estrutura da informação a recolher, com a colaboração da IGF, para efeitos de valorização remuneratória designadamente através de promoções e progressões, dos trabalhadores integrados nos diferentes setores das administrações públicas;
- xvi. Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril (estabelece a estratégia de disseminação e implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP): determina que a IGF faz parte do subgabinete específico para o acompanhamento da implementação da reforma da contabilidade pública, atribuindo, ainda, em articulação com a UniLEO, competências de monitorização junto das entidades públicas quanto aos mecanismos e processos em curso para a transição do novo sistema;
- xvii. Portaria n.º 114/2017, de 17 de março: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio a emitir pela IGF na realização de transferências para as fundações;
- xviii. Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2017, de 10 de março: cria a Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014/2021, designa um

representante da IGF na constituição da Comissão de Acompanhamento que tem por finalidade acompanhar a implementação do MFEEE;

- xix. Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (normas de execução do Orçamento do Estado para 2017): atribui competência à IGF para emissão de parecer prévio sobre as transferências para fundações por parte de entidades do setor público não autárquico e para acompanhamento do dever de comunicação das transferências realizadas pelas autarquias locais, fiscalizar a domiciliação de fundos abrangidos pelo princípio da unidade de tesouraria que se encontrem fora da tesouraria do Estado e determina que as consequências do incumprimento deste princípio pelas empresas públicas não financeiras, com exceção das empresas públicas reclassificadas, são aprovadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, mediante proposta da IGF;
- xx. Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro (procede à primeira alteração ao regulamento geral do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas e à regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal): define que a IGF é a Autoridade de Auditoria Única;
- xxi. Decreto-Lei n.º 86-C/2016, de 29 de dezembro: cria o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular e comete competências de fiscalização do fundo, entre outros, à IGF;
- xxii. Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017): atribui competência à IGF para a emissão de parecer prévio sobre as transferências a efetuar para fundações;
- xxiii. Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro: constitui a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, onde a IGF está representada;
- xxiv. Portaria n.º 194/2016, de 19 de julho: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública sobre contratos de prestação e aquisição de serviços, atribuindo a fiscalização do cumprimento do disposto na referida portaria à IGF;
- xxv. Portaria n.º 171/2016, de 20 de junho: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio a emitir pela IGF na realização de transferências para as fundações;
- xxvi. Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (normas de execução do Orçamento do Estado para 2016): atribui competência à IGF para emissão de parecer prévio sobre as transferências para fundações por parte de entidades do setor público não autárquico e para acompanhamento do dever de comunicação das transferências realizadas pelas autarquias locais e determina que as consequências do incumprimento da regra da unidade de tesouraria pelas empresas públicas não financeiras, com exceção das empresas públicas reclassificadas, são aprovadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, mediante proposta da IGF;

- xxvii. Portaria n.º 43/2016, de 11 de março: aprova as condições de acesso e as regras gerais de cofinanciamento comunitário aos projetos apresentados ao abrigo do Fundo para a Segurança Interna e define que a Autoridade de Auditoria é a IGF;
- xxviii. Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março: atribui a fiscalização do Fundo Azul à IGF;
- xxix. Decreto-Lei n.º 225/2015, de 9 de outubro: atribui à IGF a fiscalização do Fundo de Capital e Quase Capital, designadamente quanto à obrigatoriedade de parecer sobre as suas contas anuais;
- xxx. Decreto-Lei n.º 226/2015, de 9 de outubro: atribui à IGF a fiscalização do Fundo de Dívida e Garantias, designadamente quanto à obrigatoriedade de parecer sobre as suas contas anuais;
- xxxi. Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (nona alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto - Lei de Enquadramento Orçamental): no âmbito do controlo orçamental refere-se à IGF como autoridade de auditoria;
- xxxii. Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro: aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, designa um representante efetivo e um suplente da IGF nas funções de supervisão que foram cometidas à CMVM;
- xxxiii. Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho: regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito do transporte aéreo para a Região Autónoma da Madeira e atribui à IGF a fiscalização e respetiva certificação das compensações financeiras envolvidas;
- xxxiv. RCM n.º 46/2015, de 9 de julho: aprova o sistema de gestão e controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 e designa a IGF como Autoridade de Auditoria;
- xxxv. Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março: regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito do transporte aéreo para a Região Autónoma dos Açores e atribui à IGF a fiscalização e respetiva certificação das compensações financeiras envolvidas;
- xxxvi. Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro: atribui à IGF a fiscalização do cumprimento dos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública dos contratos de aquisição de serviços;
- xxxvii. Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015): obriga a que as transferências efetuadas pelas regiões autónomas e autarquias locais para fundações sejam comunicadas à IGF no prazo máximo de 30 dias;
- xxxviii. Decreto-Lei n.º 155/2014, de 21 de outubro: cria a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., e atribuiu à IGF o respetivo controlo regular;

- xxxix. Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro: atribui responsabilidades de certificação à IGF no modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020;
- xl. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: atribui competências à IGF em matéria do Código do Trabalho (ar.º 4º n.º 2 do anexo àquela Lei);
- xli. Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril: cria o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético e atribui à IGF a fiscalização da sua atividade e gestão, bem como a inspeção junto das entidades financiadas pelo Fundo;
- xl.ii. Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro: atribui à IGF a fiscalização do cumprimento dos termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;
- xl.iii. RCM n.º 15/2014, de 24 de fevereiro: designa a IGF como o organismo de auditoria independente a que alude o artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013 (cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal);
- xl.iiii. Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro: define que os atos praticados no âmbito do sorteio "Fatura da Sorte" são acompanhados por um auditor independente constituído por um representante da IGF;
- xl.v. Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014): obriga a que as transferências efetuadas pelas regiões autónomas e autarquias locais para fundações sejam comunicadas à IGF no prazo máximo de 30 dias;
- xl.vi. Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (regime jurídico do setor público empresarial): estatui que as empresas públicas estão sujeitas ao controlo financeiro da IGF, que intervém igualmente nas entidades do setor empresarial local;
- xl.vii. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: estabelece o regime jurídico das autarquias locais e entidades da administração local sobre as quais a IGF exerce o controlo financeiro e a tutela inspetiva;
- xl.viii. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais sobre as quais a IGF exerce o controlo financeiro e a tutela inspetiva;
- xl.ix. Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas): Impõe que a execução do plano de ajustamento económico e financeiro seja acompanhada pela IGF, à qual é igualmente cometida a realização de auditorias extraordinárias no referido âmbito;
- I. Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto: impõe às entidades do setor público a obrigatoriedade de reporte anual à IGF das subvenções e benefícios públicos sendo igualmente a IGF a entidade

responsável pela fiscalização das obrigações constantes desta lei, incluindo o controlo da atividade dos beneficiários de subvenções;

- li. Lei n.º 59/2013, de 23 de agosto: estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, sendo os incumprimentos confirmados através de ações de inspeção e auditoria;
- lii. Portaria n.º 271/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo Europeu para os Refugiados (FR) - criado pela Dec n.º 573/2007/CE, de 23 de maio – comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FR;
- liii. Portaria n.º 270/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FI) - criado pela Dec n.º 2007/435/CE, de 25 de junho – comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FI;
- liv. Portaria n.º 269/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo para as Fronteiras Externas (FFE) - criado pela Dec n.º 574/2007/CE - comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FFE;
- lv. Portaria n.º 268/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo Europeu de Regresso (FER)- criado pela Decisão n.º 575/2007/CE, de 23 de maio - comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FER;
- lvi. RCM n.º 39/2013, de 14 de junho: novo modelo institucional de governação dos fundos europeus - atribui à IGF as funções de autoridade de auditoria única para todos os programas operacionais que integram o Quadro Estratégico Comum;
- lvii. Lei n.º 33/2013, de 16 de maio: regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, sua delimitação e características; regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo, contemplando a determinação à IGF do respetivo controlo;
- lviii. Portaria n.º 125/2013, de 28 de março: define os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 14.º do Orçamento do Estado para 2013 para a realização de transferências para fundações por parte das entidades públicas e atribui à IGF a respetiva fiscalização;
- lix. RCM n.º 13-A/2013, de 8 de março: relacionada com o processo de censo das fundações e procedimentos necessários à concretização das decisões de extinção, redução ou cessação de apoios financeiros públicos, determina que a respetiva fiscalização compete à IGF;
- lx. Lei n.º 59/2012, de 9 de novembro: cria salvaguardas para os mutuários de crédito à habitação e altera o Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro. A solicitação do Ministro das Finanças, a

- IGF promoverá inspeções regulares e por amostragem para verificação do cumprimento do disposto no presente diploma e respetiva regulamentação;
- lxi. Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro: alteração ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, modificando o regime jurídico e os estatutos aplicáveis às entidades de saúde com natureza empresarial abrangidas pelo mesmo diploma, impondo-lhes deveres de comunicação à IGF;
 - lxii. Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro (Programa de Apoio à Economia Local): A Comissão remete, por via eletrónica, à IGF, cópia de todos os documentos produzidos no âmbito dos pedidos de adesão que mereceram despacho final favorável à assinatura de contrato;
 - lxiii. Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: Aprova o regime jurídico da atividade empresarial local atribuí à IGF o controlo financeiro das empresas locais; e das participações locais;
 - lxiv. Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto: Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, cometendo à IGF competências no âmbito do respetivo acompanhamento;
 - lxv. Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro (Lei-Quadro das Fundações): atribui à IGF o controlo financeiro quanto às fundações públicas, de solidariedade social, de cooperação para o desenvolvimento, para a criação de estabelecimentos de ensino superior privado e fundações privadas beneficiárias de apoios financeiros públicos;
 - lxvi. Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho: revisão da estrutura e composição da Comissão de Normalização Contabilística, adaptando-a às novas competências de normalização para o setor público, integrando representantes da IGF;
 - lxvii. Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: regulamenta o Fundo de Regularização Municipal, alterando o decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, atribuindo à IGF competência ao nível da confirmação de dívidas;
 - lxviii. Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho: incumbem a IGF de efetuar auditorias periódicas às entidades públicas incumpridoras ou que apresentem riscos acrescidos de incumprimento quanto à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso;
 - lxix. Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro (Lei Orgânica do MF): salienta o reforço de atribuições da IGF, nomeadamente no que se refere à tutela financeira sobre as autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica e confirma a IGF como o serviço de controlo financeiro estratégico e de auditoria;
 - lxx. Despacho n.º 6572/2011, publicado em 26 de abril, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento: atribui à IGF a responsabilidade pela emissão de

- uma opinião anual de auditoria sobre a utilização do empréstimo quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento;
- lxxi. Despacho n.º 15248-A/2010, publicado em 7 de outubro, do Ministro de Estado e das Finanças: atribui à IGF a verificação do cumprimento das medidas de consolidação orçamental - contenção da despesa com pessoal na Administração Central do Estado;
 - lxxii. Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho: atribui à IGF o controlo e acompanhamento dos processos de admissão de pessoal (cfr. n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril - disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2010);
 - lxxiii. Portaria n.º 293/2009, de 24 de março: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e, em concreto, para emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas;
 - lxxiv. Portaria n.º 133/2009, de 2 de fevereiro (Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo da Língua Portuguesa): atribui à IGF a competência de fiscalização da atividade do Fundo;
 - lxxv. Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro: cria o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial cujas contas são sujeitas a parecer da IGF;
 - lxxvi. Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro: incumbe a IGF de verificar, através de relatório de auditoria, a vigência de contratos de prestação de serviços;
 - lxxvii. Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro: estabelece a obrigatoriedade das entidades empregadores públicas comunicarem por escrito à IGF, antes do início de celebração, os contratos de prestação de trabalho por parte de trabalhador estrangeiro ou apátrida;
 - lxxviii. Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro: cria o Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, que desenvolve actividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas e que, entre outros membros, integra o Inspetor-Geral de Finanças;
 - lxxix. Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de agosto: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do FINOVA e, em concreto, para emitir parecer sobre as contas anuais;
 - lxxx. Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto: atribui à IGF poderes de fiscalização e controlo das operações económicas, financeiras e fiscais praticadas por entidade beneficiárias de indemnizações compensatórias;
 - lxxxi. Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio: define o modelo de governação do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), no quadro do Fundo Europeu das Pescas, estabelecendo que as funções de autoridade de auditoria são exercidas pela IGF;
 - lxxxii. Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e define que a IGF realiza auditorias para avaliar a forma como os serviços procedem à aplicação dos subsistemas de avaliação do desempenho;

- lxxxiii. Decreto-Lei n.º 323/2007, de 28 de setembro: estabelece as regras e os procedimentos a adoptar para a acreditação do organismo pagador das despesas financiadas pelo FEAGA e pelo FEADER e atribui à IGF a competência para certificar as respectivas contas;
- lxxxiv. Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril: define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e dos respectivos programas operacionais, estabelecendo que as funções de Autoridade de Auditoria do QREN e dos PO de cooperação territorial, para os quais venha a ser cometida esta responsabilidade a Portugal, são exercidas pela IGF;
- lxxxv. Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior): determina a sujeição das instituições de ensino superior à fiscalização e inspeção da IGF;
- lxxxvi. RCM n.º 100/2007, de 1 de agosto: adapta o funcionamento da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEOGA-Secção Garantia às alterações introduzidas pelo Reg (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, mantendo as responsabilidades da IGF;
- lxxxvii. Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março: define o estatuto do gestor público, e atribui à IGF o controlo de todas as participações e interesses patrimoniais que os gestores detenham na empresa onde vão exercer funções ou em qualquer outra;
- lxxxviii. Decreto-Lei n.º 222/2006, de 10 de novembro: define a estrutura orgânica da execução do Fundo Europeu para os Refugiados, designando a IGF como autoridade de controlo;
- lxxxix. Decreto-Lei n.º 187/2002, de 21 de agosto: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do Fundo de Sindicação de Capital de Risco e para emitir parecer sobre as suas contas anuais;
 - xc. Decreto-Lei n.º 17/2002, de 29 de janeiro e Portaria n.º 37/2003, de 15 de janeiro: regulam o funcionamento do controlo do Fundo de Coesão, enquanto parte integrante do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, atribuindo à IGF o controlo de alto nível, o qual compreende a comunicação, à Comissão Europeia, das irregularidades detectadas, bem como a emissão de declaração no encerramento das acções;
 - xc. Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de agosto: aprova o Regulamento de aplicação em Portugal do Fundo de Coesão, determinando que o controlo financeiro de alto nível seja assegurado pela IGF;
 - xcii. Decreto-Lei n.º 491/99, de 17 de novembro: atribui competências à IGF para organizar e manter actualizado o registo das participações em entidades societárias e não societárias, detidas pelo Estado e outros entes públicos;
 - xciii. Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho: institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, sendo o respetivo Conselho Coordenador presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças;

- xciv. Lei n.º 27/96, de 1 de agosto: estabelece o Regime Jurídico da tutela Administrativa, no âmbito da qual a IGF exerce ações inspetivas;
- xcv. Decreto-Lei n.º 135/91, de 4 de abril, revisto pela Lei n.º 51/1991, de 4 de abril: atribui à IGF a supervisão das Sociedades Gestoras de Investimentos Imobiliários;
- xcvi. Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 318/94, de 24 de dezembro e Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de novembro: atribui à IGF a supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais.

ANEXO 2 - Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 - Ambiente de controlo				
1.1. Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			Essas especificações encontram-se em diferentes instrumentos, nomeadamente: no Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão da IGF; no Manual de Normas e Procedimentos de Gestão Logística da Informação na IGF; e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IGF. Em 2017 manteve-se a emissão de declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos relativa a cada ação.
1.2. É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Existem vários níveis de controlo interno de modo a assegurar que os procedimentos de gestão interna, nas suas diferentes componentes e, com particular destaque, para os que implicam a assunção e realização de despesa pública, se encontram desenvolvidos conforme à lei e às regras e princípios que regem a boa gestão financeira pública.
1.3. Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O ingresso na carreira de inspeção exige um elevado nível de habilitações e todos os inspetores da IGF são sujeitos a um rigoroso processo de recrutamento, que inclui formação inicial e em contexto de trabalho, a qual visa a preparação para as exigências da função de auditoria. A aposta na formação é uma componente contínua e prioritária da qualificação profissional de todos os auditores e as respetivas habilitações e competências são tidas em conta na composição das equipas de auditoria.
1.4. Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios do bom governo)?	X			Existe um Código de Ética para o corpo inspetivo, cujos valores integram a parte I das Normas e Boas Práticas da IGF e um Código de Conduta para os trabalhadores afetos ao suporte à Missão. Desde 2015 a política de revisão destes instrumentos no sentido da respetiva integração, atualização e reforço traduziu-se na sistematização dos referenciais e normas de auditoria que enquadram a ação da IGF, salientando-se a elaboração do documento “Referenciais e Normas de Auditoria da Inspeção-Geral de Finanças” que acolhe, de forma expressa, alguns dos principais textos no âmbito da ética, como sejam o “ <i>Handbook of the Code of Ethics for Professional Accountants</i> ” e a IISAI 30 do - Código de Ética da INTOSAI (<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>).
1.5. Existe uma política de formação de pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Existe um Plano Anual de Formação que contempla as necessidades identificadas para assegurar as capacidades consideradas ajustadas às funções e à complexidade das tarefas, numa lógica de especialização, sem prejuízo da desejável rotatividade dos trabalhadores. Salienta-se ainda neste domínio o início do 1.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a Universidade Nova – NOVA/IMS e a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria. Esta iniciativa insere-se na estratégia aprovada de cooperação institucional e é dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento no domínio da gestão e controlo das finanças públicas.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1.6. Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			<p>A IGF tem um modelo misto, matricial para a área de missão e hierarquizado para a estrutura de suporte, com uma Direção de Serviços (unidade orgânica única), cujas competências estão definidas na Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio e que implicam o permanente contato com a direção, patente inclusive nos termos das delegações de competências.</p> <p>O adequado funcionamento do modelo matricial, ligado à missão de controlo financeiro e de apoio técnico especializado, assenta numa comunicação efetiva e permanente entre os diferentes responsáveis a nível estratégico e operacional pela realização dos projetos e ações em que se desenvolve a ação da IGF (direção superior, intermédia, chefes de equipa e trabalhadores).</p>
1.7. O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			<p>No exercício da sua missão, no contexto do controlo dos Fundos Comunitários, a IGF foi auditada, quer por diversos serviços da Comissão Europeia (CE), v.g. DG REGIO, DG EMPLOY, DG AGRI, DG MARE e DG HOME, quer ainda pelo Tribunal de Contas Europeu, no âmbito das suas funções, enquanto Autoridade de Auditoria, em ambos os casos com resultados que atestam o elevado nível do trabalho de auditoria realizado pela IGF.</p> <p>Nas atividades de suporte a IGF não foi objeto de ações de auditoria e controlo externo.</p>
2 - Estrutura organizacional				
2.1. A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional estabelecida obedece ao estabelecido nos diplomas orgânicos da IGF (Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio).
2.2. Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Todos os trabalhadores em efetividade de funções (100%) foram avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3.
2.3. Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			Cerca de 85% dos trabalhadores frequentaram, pelo menos, uma ação de formação, o que se traduz numa média de 62 horas de formação por trabalhador.
3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo e implementados no serviço				
3.1. Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existem vários manuais, como, por exemplo, o Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e outros identificados no ponto 1.1.
3.2. A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Esta matéria sofreu alterações em 2013, mercê da transferência de competências para a SGMF, determinada pela Lei do OE para 2013, que vigorou até junho de 2016 e, atualmente, consta das delegações de competências do Inspetor-Geral.
3.3. É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Tem sido feita a elaboração anual das necessidades de aprovisionamento de bens e serviços.
3.4. Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X			Na área de Missão a estrutura matricial implica uma elevada rotação dos inspetores de modo a rentabilizar as respetivas competências e valências e a obviar o risco de familiaridade com as entidades auditadas.
3.5. As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas,	X			Na área de missão as equipas de auditoria são tendencialmente compostas por dois auditores e a definição dos diferentes

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
conferências e controlo estão definidas e formalizadas?				procedimentos a realizar, bem como a coordenação do trabalho, é da responsabilidade do respetivo chefe de equipa, sob a supervisão do diretor de projetos. Na área de suporte encontram-se claramente definidas e formalizadas as responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas (no Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e em diversas ordens de serviço e despachos internos).
3.6. Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			O Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão contempla fluxos de processos, circuitos funcionais e documentais, responsáveis, entre outros aspetos, ao nível da tarefa e da conformidade legal e regularidade financeira, pressuposto da boa qualidade da gestão.
3.7. Os circuitos dos documentos estão claramente definidos para evitar redundâncias?	X			Os circuitos documentais, em suporte físico ou informático, encontram-se claramente definidos de modo a maximizar a eficiência dos mesmos e eliminar redundâncias ou ocorrência de erros. Desde 2015 encontra-se definido um circuito específico de análise e tratamento das queixas recebidas.
3.8. Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas, de acesso público, em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, do qual a IGF faz parte.
3.9. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			O Plano é executado e monitorizado e encontra-se em curso o ajustamento às necessidades de melhorias identificadas no processo de acompanhamento.
4 - Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1. Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados em todas áreas indicadas fornecidas pela ESPAP, IP, tendo a IGF sido um dos primeiros utilizadores do sistema ainda em fase de teste. Existem ainda diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional da IGF, designadamente Planeamento (PA), Execução (SIGA), Avaliação (SIAD), e Gestão Documental (<i>OfficeWorks</i>).
4.2. As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento da informação?	X			Todas as aplicações da área operacional estão integradas.
4.3. Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Todos os outputs das aplicações da área operacional são acompanhados periodicamente pela área de sistemas de informação da IGF, bem como pelo respetivo Comité de Qualidade.
4.4. A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			As decisões são tomadas tendo por base os produtos gerados pelos Sistemas de Informação (SIGA, <i>OfficeWorks</i> , SIAD, entre outros).
4.5. Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Existe uma política de acessos e respetivas normas de segurança, com níveis de acesso atribuídos em função das tarefas cometidas e das responsabilidades. Salienta-se que a política de segurança da IGF foi objeto de reforço e de revisão em 2017, no contexto da introdução do novo Sistema Integrado de Gestão e Informação de Processos (sistema SIGIP) e da adaptação às alterações introduzidas pelo regulamento geral de proteção de dados.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				Os ativos tecnológicos da IGF estão também salvaguardados com regras de segurança e de acessos. Existem restrições de circulação dentro das instalações da IGF, condicionada a acesso com cartão.
4.6. A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X			Existe uma política de <i>backups</i> , que determina a salvaguarda diária dos dados residentes nos servidores.
4.7. A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X			Existe também uma política de controlo e de segurança de informações, garantida, a nível interno, através de <i>firewall</i> , e nas relações da IGF com o exterior também existem condicionantes de segurança para informação em trânsito. Todos os computadores pessoais estão protegidos com <i>login</i> e <i>password</i> de acesso à rede e os ficheiros sensíveis têm todos proteção associada. Regista-se ainda a existência de meios seguros de acesso à rede informática da IGF (VPN).

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

Anexo 3 - Justificação dos desvios na execução dos Projetos

Cod	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
202	Contribuir para a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da AT	721	1000	-27,9%	Afetação de inspetores ao projeto 203, considerado prioritário
203	Contribuir para a eficácia do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras	720	408	76,5%	Reforço dos inspetores a ações deste projeto consideradas prioritárias
204	Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	208,5	275	-24,2%	
206	Promover a qualidade e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central	2033	1942	4,7%	
209	Reforçar a eficácia dos sistemas de cobrança das receitas públicas não tributárias	234,5	265	-11,5%	
210	Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública na Administração Central (AC) e Segurança Social	464,5	494	-6,0%	
211	Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	160,5	368	-56,4%	Saída de inspetores da IGF
212	Promover a legalidade e a transparência da contratação pública e do <i>outsourcing</i>	265	656	-59,6%	Saída de inspetores da IGF
213	Contribuir para a regularidade na atribuição de subvenções e benefícios públicos e para a eficácia da sua utilização	627	1226	-48,9%	Saída de inspetores da IGF
215	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado no domínio da AC	762,5	912	-16,4%	
216	Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e de outros contratos de concessão	776	1027	-24,4%	
217	Contribuir para a regularidade na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público	544	688	-20,9%	
218	Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das EP	307	313	-1,9%	
219	Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado	1692,5	1242	36,3%	Solicitações extra plano dos membros do Governo da área das Finanças
220	Promover a transparência na gestão das empresas públicas	515	374	37,7%	Resposta a solicitações da PGR e da Assembleia da República
221	Assegurar a qualidade do Apoio Técnico Especializado no domínio do SEE	986	781	26,2%	Solicitações extra plano dos membros do Governo da área das Finanças
222	Contribuir para a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais (SGPS)	889	1399	-36,5%	Absentismo por doença prolongada de dois inspetores afetos ao projeto

Cod	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
223	Assegurar a eficaz coordenação da Autoridade de Auditoria com a Comissão Europeia	266,5	510	-47,7%	Afetação de inspetores ao projeto 224 em função de solicitações adicionais das autoridades comunitárias (Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu)
224	Emitir o relatório e parecer final de auditoria sobre o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo e a legalidade e regularidade da despesa dos Programas Operacionais do QREN (2007-2013)	695	465	49,5%	Solicitações adicionais das autoridades comunitárias (Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu)
225	Contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo e para a legalidade e regularidade da despesa dos fundos agrícolas europeus	1229	1186	3,6%	
226	Cooperação e relações institucionais	18,5	3	516,7%	Solicitações extra plano
227	Avaliar o cumprimento dos requisitos do processo de Designação das Autoridades de Gestão e da Autoridade de Certificação dos Programas Operacionais do PT 2020 (2014/20).	1014,5	1370	-25,9%	Afetação de inspetores ao projeto 224, considerado prioritário
230	Contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo e para a legalidade e regularidade da despesa do EQ BEI, do SOLID, do ERASMUS e do MFEEE	389,5	350	11,3%	
232	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado nos domínios dos Fundos Europeus	706,5	765	-7,6%	
234	Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	424	920	-53,9%	Afetação de inspetores a outros projetos considerados prioritários (projetos 243, 254 e 255)
235	Contribuir para a melhoria da legalidade e da qualidade da despesa, em matéria de contratação pública e da gestão dos recursos humanos na Administração Local	654	1252	-47,8%	Saída de inspetores da IGF e reafecção de recursos a ações prioritárias dos projetos 243 e 254
238	Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	924,5	853	8,4%	
240	Concluir sobre o cumprimento das medidas e objetivos decorrentes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	1211,5	1350	-10,3%	
242	Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	250,5	440	-43,1%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (projetos 243 e 254)
243	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado no domínio do subsector da Administração Local	971	176	451,7%	Solicitações extra plano e pedidos de colaboração com entidades judiciais

Cod	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
244	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado no Gabinete do Inspetor-Geral	628,5	450	39,7%	Reforço do apoio à atividade operacional da IGF na sequência da reestruturação do modelo de gestão orçamental do Ministério das Finanças
245	Assegurar a representação institucional e a coordenação do SCI	363,5	170	113,8%	Intervenção acrescida na implementação da LEO e do SNC-AP, em cumprimento da Portaria nº 128/2017, de 5 de abril
247	Assegurar a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	510	846	-39,7%	Saída de inspetores da IGF
248	Assegurar o planeamento, relato e avaliação	583	640	-8,9%	
249	Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	1411,5	25	5546,0%	Necessidade de assegurar novos conteúdos formativos face às alterações ao quadro legal no domínio da Administração Financeira do Estado e às competências da IGF enquanto Autoridade de Auditoria
250	Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	1126	795	41,6%	Reforço do apoio à atividade operacional da IGF na sequência da reestruturação do modelo de gestão orçamental do Ministério das Finanças
251	Assegurar o tratamento e encaminhamento de denúncias	478,5	265	80,6%	Reafecção de inspetores motivada pela complexidade de análise das denúncias apresentadas no âmbito da Administração Local
253	Contribuir para a proteção dos interesses financeiros da UE	127,5	40	218,8%	Execução de projetos dependente de solicitações das autoridades comunitárias (Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu)
254	Queixas, exposições e denúncias na Administração Local - Gestão e análise	2107,5	1787	17,9	
255	Inquéritos e diligências externas na Administração Local - Queixas, exposições e denúncias	627	552	13,6%	
256	Promover a fiabilidade e integridade dos Sistemas de Informação da AC	0	690	-100,0%	Saída de inspetores da IGF e reafecção a ações prioritárias dos projetos 206 e 245.
	Total	28.624	29.270	2,3%	